



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2416, terça-feira, 05 de março de 2024

DECRETO Nº 58.987, de 05 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024:

Andre Luiz Ishikawa, matrícula 55.231, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404239** e o código CRC **6FBDACCC**.

DECRETO Nº 58.981, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Iara de Pinho, matrícula 60.111, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404099** e o código CRC **44DAE70E**.

DECRETO Nº 58.982, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nathiele Sani de Oliveira, matrícula 59.999, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404111** e o código CRC **74F9B658**.

DECRETO Nº 58.979, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Valéria Jackeline Tavares da Silva, matrícula 60.116, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404004** e o código CRC **0F4AD57C**.

DECRETO Nº 58.988, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir

de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Susany Cristina dos Santos Jacques, matrícula 60.120, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404259** e o código CRC **158A33D1**.

DECRETO Nº 58.989, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anester da Silva, matrícula 60.121, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404294** e o código CRC **32214F6C**.

DECRETO Nº 58.990, de 05 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024:

Maria Aparecida de Souza Faldin, matrícula 57139, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404325** e o código CRC **9A1A92B0**.

DECRETO Nº 58.991, de 05 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024:

Iara de Pinho, matrícula 56917, do cargo de Professor de Educação Infantil, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404339** e o código CRC **7BEB4C5D**.

DECRETO Nº 58.992, de 05 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024:

Solange dos Santos Bruno da Silva , matrícula 58125, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404373** e o código CRC **D84F5EBD**.

DECRETO Nº 58.993, de 05 de março de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Habitação, a partir de 16/03/2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcio Roberto Dias, matrícula 55649, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404395** e o código CRC **7272EC1A**.

DECRETO Nº 58.994, de 05 de março de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2024:

Dayani Cristina de Oliveira Prudencio, matrícula 57038, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404412** e o código CRC **0D920231**.

DECRETO Nº 58.995, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Barbosa Xavier da Silva, matrícula 60.125, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407046** e o código CRC **EC12DA98**.

DECRETO Nº 58.980, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria de Educação a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Bourdokan Valiente, matrícula 60.110, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404086** e o código CRC **AE3DCEF2**.

DECRETO Nº 58.983, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- André Luiz Ishikawa, matrícula 60.020, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404140** e o código CRC **E42D960A**.

DECRETO Nº 59.005, de 05 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 2º da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 10º da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, valor de R\$ 3.068.913,57 (três milhões, sessenta e oito mil novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e na Secretaria de Esportes - SESPORTE, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Unidade	Funcional	Projeto/Atividade	Fonte de	CR	Modalidade	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	10178	xx	4.4.90	2.932.486,95
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.4.2.3385	Esporte Educacional e de Participação- SESPORTE	10178	xx	3.3.90	136.426,62
TOTAL							3.068.913,57

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 10178 -Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019); e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020415744** e o código CRC **8D6A1156**.

DECRETO Nº 59.001, de 05 de março de 2024.

Promove alterações no do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, alterando os titulares e os suplentes das alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

III - ...

...

IV - ...

a) ...

Titular: Lindomar Hellmann

Suplente : Rafael Goedert

b) ...

Titular: Douglas da Costa

Suplente : Lucimar Silva dos Anjos

c) ...

Titular: Vinicius Bazilio Correa

Suplente : Wanderson de Souza" (NR)

Art. 2º Acrescenta as alíneas "d" e "e", e nomeia seus respectivos membros titulares e suplentes, ao inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

....

IV - ...

...

d) Conselho Tutelar 4

Titular: Roseli Carvalho

Suplente : Ana Maria Dias

e) Conselho Tutelar 5

Titular: Katiane Peres Gonçalves

Suplente : Wilians Odia" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408687** e o código CRC **52C4207A**.

DECRETO Nº 59.000, de 05 de março de 2024.

Altera a alínea "a" do inciso I, e a alínea "d" do inciso IV, ambos dos Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 53.962, de 21 de março de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2023-2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo e suas alterações, e pelo Decreto nº 15.789/09 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterado pelo Decreto nº 26.494/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2025, alterando a alínea "a" do inciso I, e a alínea "d" do inciso IV, ambos dos Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 53.962, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ - *REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*

I - ...

a) *Titular: Ana Carolina Maffezzolli Piazero*

...

IV - ...

b) *Suplente: Raquel Tolazzi" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408625** e o código CRC **E91337FE**.

DECRETO Nº 58.999, de 05 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.580, de 29 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 394.224,03 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e três centavos), e a criação da modalidade de aplicação e natureza da despesa 3.3.91, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, com a finalidade de suprir as despesas relativas à devolução de recursos do Convênio 2023TR000166 que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	xx	3.3.91	394.224,03
TOTAL							394.224,03

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	360	3.3.90	275.301,26
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	371	4.4.90	118.922,77
TOTAL							394.224,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020406968** e o código CRC **00377140**.

DECRETO Nº 58.984, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaciara Marlei Alzão Valendorfe, matrícula 60.117, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404160** e o código CRC **5EB20709**.

DECRETO Nº 59.003, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Karoline dos Santos, matrícula 60.127, para o cargo de Professor de Educacao Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020411472** e o código CRC **0D9ABCD2**.

DECRETO Nº 58.996, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaco Jovino De Brito Girardi, matrícula 60.124, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407063** e o código CRC **8FFAB9B1**.

DECRETO Nº 58.997, de 05 de março de 2024.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mairiane Lima de Souza Guimarães, matrícula 60.122, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407080** e o código CRC **4749D7F0**.

DECRETO Nº 58.998, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Suhr, matrícula 99.916, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408582** e o código CRC **30CA0B36**.

DECRETO Nº 59.002, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cristina Negrão Ribeiro, matrícula 60.126, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020411403** e o código CRC **90A843AD**.

DECRETO Nº 58.985, de 05 de março de 2024.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Reis de Lins Dal Sasso, matrícula 60.118, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404185** e o código CRC **204DFD08**.

DECRETO Nº 59.004, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Osvaldina Pereira da Silva, matrícula 60.128, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020411491** e o código CRC **8B48DA19**.

DECRETO Nº 58.986, de 05 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir

de 11 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Djenifer Mallmann de Carvalho, matrícula 60.119, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404212** e o código CRC **4CE743B3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 073/2024

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de março de 2024,

- Nataniel Dutra, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020415145** e o código CRC **FB1A3C98**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 061/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.042709-1, em face da empresa Construtora Azulmax LTDA. (CNPJ nº 26.322.885/0001-39), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 1041/2023, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020379120 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/03/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.042709-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 282/2023 (0018634873), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400848** e o código CRC **80859A9F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N° 056/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 24.0.031990-6, em face da empresa Cointer Material Medico Hospitalar Ltda (CNPJ n° 03.800.317/0001-09), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n° 516/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 137, 138, 139 e 140, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0020356733 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 01/03/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 24.0.031990-6 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 05/03/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020368709** e o código CRC **D658F374**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 055/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 24.0.004270-0, em face da empresa Odontomed Canaa Ltda ME (CNPJ n° 07.947.536/0001-68), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n° 461/2023, no que tange à não manutenção da

proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 12 no prazo estabelecido, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020340492 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 01/03/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.004270-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360008** e o código CRC **1209019A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 054/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.031766-0, em face da empresa Bioline Fios Cirurgicos Ltda (CNPJ nº 37.844.479/0002-33), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 516/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 66, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020343779 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 01/03/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.031766-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020356106** e o código CRC **0B7EA124**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 053/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.005186-5, em favor do Sr. Juarez Amaral (CPF nº 821.***.***-**) e da Sra. Juliana Amaral (CPF nº 003.***.***-**) e Sr. Márcio José Borges (CPF nº 017.***.***-**), para a apuração de eventual existência de dívida referente à locação de imóvel, durante e após o término da vigência do Termo de Contrato nº 411/2013, sem contraprestação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020272604 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/02/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.005186-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020340943** e o código CRC **8DA9B804**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV**Portaria nº 219/2024/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 442/2024 da empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA, na forma de **Pregão Eletrônico nº 579/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404362** e o código CRC **46EC95C9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 202/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 380/2024 da empresa **Lehm Auto Mecanica Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020397514** e o código CRC **C8EEADD5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 034/2024/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277 - CNH 04422064750;
- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 99732 - CNH 05295676915;
- Cibely Schipitoski - Matrícula nº 89744 - CNH 06304107192;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99722 - CNH 05046723908;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula nº 78233 - CNH 05756491846;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernanda Cristina Medeiros Alves - Matrícula: 99320;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 99298 - CNH 04701687605;
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Gabriela Machado Güther - Matrícula nº 83133 - CNH 04243095458;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin - Matrícula nº 62077 - CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt - Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;

- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Maiara Rita Andrede Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166 - CNH 04312674015;
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Michelle Fernandes Lins - Matrícula nº 99566 - CNH 03841105461;
- Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311 - CNH 03820337170;
- Renata Luizi Hodecker - Matrícula nº 84300 - CNH 03924469729;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100 - CNH 03452870806;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788 - CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Thalita da Costa Alves - Matrícula 99850 - CNH 13646513178

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 176/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020402419** e o código CRC **2028DE6F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 033/2024/HMSJ

Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital Municipal São José:

- Francine Bernardes Cardoso - matrícula nº 90822 - Coordenadora;
- Aline Rosana Lopes – matrícula nº 78988
- Emerson Moises Lins Maia - matrícula nº 92633;
- Itamar Gazzoni - matrícula nº 70888;
- Jackson Rodrigues - matrícula nº 93188;
- Juliana dos Reis - matrícula nº 99757;
- Karen Fernandes Cavaleiro - matrícula nº 86266;
- Maria Emilia de Carvalho Faria - matrícula nº 99491;
- Marlos Vanni Borba – matrícula nº 73844
- Regina de Fátima Ferreira de Oliveira - matrícula nº 71400;
- Rosilda Neves Alves Pereira - matrícula nº 69922;
- Tania Regina Hardt José - matrícula nº 81855;
- Thyago Haugusto Andrioli – matrícula nº 99894;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 073/2023 de 07 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020397898** e o código CRC **A03A5AC2**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Promove a divulgação das informações quanto aos atos de composição administrativa realizados nos termos do item 9.2.16. do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ (SEI 0012208029/2022-SAP.UPL)

Art. 1º Fica divulgada a lista dos beneficiados pelos atos de composição realizados em processos administrativos por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ:

Ordem	Nome	Processo	Solicitação Empenho	Danos Morais (R\$)	Danos Materiais (R\$)	Total (R\$)	DATA DE PAGTO	COMPROVANTE
1	A. D. dos R.	22.0.110664-3	22.0.260077-3	4.000,00	-	4.000,00	01/09/22	0014177815, página 11
2	A. B.	22.0.099582-7	22.0.199080-2	8.000,00	102,10	8.102,10	06/07/22	0013498079, página 30
3	A. M. da S. M. de S.	22.0.105685-9	22.0.200979-0	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 28
4	A. K. G. Responsável: M. R.	22.0.122656-8	22.0.199287-2	4.000,00	-	4.000,00	01/09/22	0014177815, página 5
5	B. J. L. Responsável: J. G.	22.0.102253-9	22.0.200977-3	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 29
6	B. L. C.	22.0.102254-7	22.0.174008-3	4.000,00	902,75	4.902,75	13/06/22	0013248905, página 1
7	C. D. dos R.	22.0.105769-3	22.0.199173-6	4.000,00	214,64	4.214,64	01/09/22	0014177815, página 13
8	C. C. da S. Responsável: V. L.	22.0.159911-9	22.0.200971-4	4.000,00	-	4.000,00	16/09/22	0014335208, página 11
9	C. L. de B.	22.0.146514-7	22.0.199122-1	4.000,00	101,84	4.101,84	16/09/22	0014335208, página 6
10	D. V. K.	22.0.110670-8	22.0.193398-1	8.000,00	98,07	8.098,07	13/06/22	0013248905, página 2
11	E. B. L. Responsável: G. B. L.	22.0.105652-2	22.0.201632-0	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 27
12	G. Y. M. M. Responsável: D. M.	22.0.117315-4	22.0.190861-8	8.000,00	-	8.000,00	16/09/22	0014335208, página 7
13	G. V.	22.0.105649-2	22.0.195012-6	8.000,00	-	8.000,00	06/07/22	0013498079, página 31
14	G. B. L.	22.0.105668-9	22.0.194964-0	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 27
15	H. D. de M. Responsável: C. D. / P. M.	22.0.105772-3	22.0.260021-8	8.000,00	-	8.000,00	01/09/22	0014177815, página 14.
16	I. M. de S. Responsável: A. M.	22.0.112649-0	22.0.200988-9	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 28
17	I. K.	22.0.110667-8	22.0.193078-8	4.000,00	-	4.000,00	13/06/22	0013248905, página 3
18	I. G. L.	22.0.105661-1	22.0.194995-0	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 34
19	J. K. M.	22.0.117198-4	22.0.199166-3	4.000,00	-	4.000,00	16/09/22	0014335208, página 8
20	J. F. F.	22.0.111810-2	22.0.192889-9	4.000,00	-	4.000,00	13/06/22	0013248905, página 4
21	J. G. V. L.	22.0.102259-8	22.0.199185-0	8.000,00	-	8.000,00	06/07/22	0013498079, página 29
22	K. L. M.	22.0.123237-1	22.0.199051-9	8.000,00	1.359,81	9.359,81	01/09/22	0014177815, página 6.
23	L. de C. L.	22.0.111803-0	22.0.193017-6	4.000,00	-	4.000,00	13/06/22	0013248905, página 5
24	L. de S. M.	22.0.122898-6	22.0.201766-0	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 26
25	L. C. L.	22.0.122476-0	22.0.197457-2	4.000,00	-	4.000,00	13/06/22	0013248905, página 6
26	M. I. D. Responsável: M. I.	22.0.101283-5	22.0.200962-5	4.000,00	-	4.000,00	16/09/22	0013248905, página 6
27	M. L.	22.0.101299-1	22.0.191136-8	4.000,00	-	4.000,00	13/06/22	0013248905, página 6
28	M. A.	22.0.123156-1	22.0.199189-2	4.000,00	2.029,00	6.029,00	01/09/22	0014177815, página 8

29	N. S. C.	22.0.112721-7	22.0.194931-8	4.000,00	-	4.000,00	14/06/22	0013261856
30	R. B. B.	22.0.112698-9	22.0.194792-3	4.000,00	96,82	4.096,82	13/06/22	0013248905, página 7
31	R. D.	22.0.105675-1	22.0.192858-9	4.000,00	1.365,31	5.365,31	06/07/22	0013498079, página 32
32	S. K. M. Responsável: J. K.	22.0.122516-2	22.0.217483-9	4.000,00	-	4.000,00	16/09/22	0014335208, página 9
33	S. C. R. Responsável: M. L.	22.0.122484-0	22.0.197338-0	4.000,00	-	4.000,00	13/06/22	0013248905, página 6
34	S. C. J. O.	22.0.117295-6	22.0.199040-3	8.000,00	-	8.000,00	01/09/22	0014177815, página 7
35	T. A. O. A.	22.0.123166-9	22.0.199215-5	4.000,00	1.399,00	5.399,00	09/09/22	0014243557, página 1
36	V. A. M.	22.0.122684-3	22.0.201683-4	4.000,00	-	4.000,00	06/07/22	0013498079, página 19
37	V. M.	22.0.122913-3	22.0.201693-1	4.000,00	2.299,00	6.299,00	05 e 16/09/2022	0014195257, página 13 e 0014349216 página 24
38	V. L. F. B.	22.0.159888-0	22.0.209278-6	4.000,00	133,18	4.133,18	19/09/22	0014349216, página 25
39	V. J. A.	22.0.108708-8	22.0.190989-4	4.000,00	127,92	4.127,92	06/07/22	0013498079, página 33
40	N. H. H. L.	22.0.110664-3	22.0.298749-0	4.000,00	-	4.000,00	01/09/22	0014177815, página 11
Total				192.000,00	10.229,44	202.229,44		

Art. 2º Fica divulgada a lista dos beneficiados por decisões judiciais relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ a partir da recusa na composição administrativa:

Ordem	Nome	Processo SEI	Autos nº	Danos morais	Danos materiais	Danos estéticos	Fase processual	Valor total (a corrigir após trânsito)
1	N. H. H.	23.0.291594-6	5048090-88.2023.8.24.0038	-	R\$ 5.000,00	-	Postulatória - Contestação (E. 17; CONT1)	-
2	I. L.	23.0.066582-9	5000347-82.2023.8.24.0038	R\$ 35.000,00	R\$ 204,90	R\$ 35.000,00	Trânsito em julgado (E. 33; 34.02.2024)	R\$5.475,75
3	A. L. L.	23.0.053129-6	5054975-55.2022.8.24.0038	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Trânsito em julgado (E. 33; 15.02.2024)	R\$5.431,75
4	A. P. de F.	23.0.053127-0	5054972-03.2022.8.24.0038	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Trânsito em julgado (E. 32; 08.02.2024)	R\$5.050,00
5	M. R. H. G.	22.0.327966-9	5036622-64.2022.8.24.0038	R\$ 50.000,00	R\$ 7.469,47	-	Trânsito em julgado (E. 50; 16.02.2024)	R\$ 15.000,09
6	F. da S. E. / B. de S.	22.0.215464-1	5020400-21.2022.8.24.0038	R\$ 20.000,00/autor	R\$1.140,39	-	Trânsito em julgado (E. 107; 25.01.2024)	R\$ 19.956,16
7	L. K.	22.0.133564-2	5004161-39.2022.8.24.0038	R\$ 30.000,00	R\$ 1.852,61	-	Trânsito em julgado (E. 79; 24.02.2023)	R\$ 6.339,06
8	A. M. D. / A. R. L. D. / E. F. D. / M. L. D. / T. G. D.	22.0.073475-6	5005760-13.2022.8.24.0038	R\$ 15.000,00/autor	R\$ 2.329,00	-	Prolação de Acórdão (E. 140; ACOR2)	R\$42.329,00
9	M. da S. R. / T. R. da S. R.	22.0.006630-3	5056986-91.2021.8.24.0038	R\$ 20.000,00/autor	R\$ 1.680,60	-	Trânsito em julgado (E. 99; 27.09.2023)	R\$ 16.518,03
Total								R\$ 116.099,84

Art. 3º Os dados foram anonimizados para preservar a imagem e intimidade dos envolvidos, sem prejuízo do acesso à íntegra da informação a partir de requerimento formal nos termos do art. 5º e 7º, inciso II, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º A lista relacionada aos processos judiciais divulgada no art. 2º poderá sofrer variação de valores em razão da correção das requisições de pagamento ou de precatórios quando do posterior pagamento, assim como eventual acréscimo relacionada ao processo não transitada em julgado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Indenização

(art. 3º, §1º, da Lei Municipal n. 9.082, de 20 de dezembro de 2021)



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 05/03/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400809** e o código CRC **CB1CC1BD**.

PORTARIA SEI -

SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 201/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 065/2023** da empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.842.540/0001-36, cujo objeto refere-se à **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças**, atendendo as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 626/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a

Portaria nº 833/2023 SEINFRA, publicada em 23/10/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº2324.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382457** e o código CRC **FAEFD14D**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 200/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 282/2023** da empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 767/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 834/2023 SEINFRA, publicada em 24/10/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº2325.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382199** e o código CRC **9950C905**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA N° 040/2024 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Leonilda Banki Macao Pavesi**, matrícula **45.126**, cargo Farmacêutico, da Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação da Farmácia Escola, a partir de **8 de março de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407903** e o código CRC **D2A06A8F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 072/2024****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de março de 2024:

- Jose Luiz Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020415115** e o código CRC **EDEE9FEB**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 026/2024

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas Körbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/22,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 0017118301/2023 PMJ por intermédio da Secretaria de Esportes e Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.**, cujo objeto é a disponibilização de 40 (quarenta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville

a) Fiscal Requisitante: Luis Fernando da Rosa, matrícula nº 23.780

b) Fiscal Técnico: Hortulano Belli, matrícula nº 34.691

c) Fiscal Administrativo: Viviane Koerich Gomes, matrícula nº 31.904

Fiscais suplentes:

a) Patricia Ridsen Baleche, matrícula nº 27.433

b) Marilda Moraes da Costa, matrícula nº 28.171

c) Thiago Henrique Rohrbacher, matrícula nº 43.373

Fiscal responsável pelo recebimento e análise da Prestação de Contas: Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os valores, carga horária, as especificações, a qualidade e o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados conforme o Plano de Trabalho;
- IV – receber e encaminhar a prestação de contas, devidamente atestadas, observando se os documentos apresentados pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Após conferência dos documentos, encaminhar a prestação de contas para a área Administrativa da Sesporte, responsável pela análise da mesma e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais /recibos recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revogamos a Portaria anterior nº 063/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020399709** e o código CRC **AEB75901**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**PORTARIA N° 025/2024**

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas Körbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/22,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 0017150238/2023 PMJ por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE**, cujo objeto é a disponibilização de 20 (vinte) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

a) Fiscal Requisitante: Luis Fernando da Rosa, matrícula nº 23.780

b) Fiscal Técnico: Hortulano Belli, matrícula nº 34.691

c) Fiscal Administrativo: Viviane Koerich Gomes, matrícula nº 31.904

Fiscais suplentes:

a) Patricia Ridsen Baleche, matrícula nº 27.433

b) Marilda Morais da Costa, matrícula nº 28.171

c) Thiago Henrique Rohrbacher, matrícula nº 43.373

Fiscal responsável pelo recebimento e análise da Prestação de Contas: Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os valores, carga horária, as especificações, a qualidade e o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados conforme o Plano de Trabalho;

IV – receber e encaminhar a prestação de contas, devidamente atestadas, observando se os documentos apresentados pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Após conferência dos documentos, encaminhar a prestação de contas para a área Administrativa da Sesporte, responsável pela análise da

mesma e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais /recibos recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revogamos a Portaria anterior nº 062/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398618** e o código CRC **799CF20C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 025/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Joinville e Região Convention & Visitors Bureau**, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto:

1.1 - O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico.

1.2 - O Município de Joinville, através de auxílio financeiro, custeará parcialmente as despesas da **ENTIDADE** relacionadas ao serviço executado, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 57.279 - Titular;
- b) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- c) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948 - Titular;
- d) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;
- e) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963 - Suplente;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ**, bem como, nos documentos constantes dos processos SEI nºs 22.0.138025-7 e 22.0.390555-1, que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Termo;

II.I - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá registrar em Relatório as ocorrências e orientações dadas à **ENTIDADE**;

III - Notificar a **ENTIDADE**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Colaboração e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à **ENTIDADE** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente Termo;

V - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ENTIDADE**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI - Fazer acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por esta Portaria, que ficará responsável em receber e analisar o relatório mensal de atividades desenvolvidas apresentado pela **ENTIDADE**, verificando o alcance do objetivo e das metas, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir a qualidade no serviço;

VII - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

VIII - Analisar a vinculação dos gastos da **ENTIDADE** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IX - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ENTIDADE** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

X - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados, bem como tomar as providências necessárias para sanar os problemas detectados: advertência verbal; advertência por escrito e por fim suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

XI - Solicitar aos demais órgãos do Município ou à **ENTIDADE** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

XII - Controlar o prazo de vigência do Termo de Colaboração sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do Termo de Colaboração;

XIII - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

XIV - Autorizar as contratações de serviços e compras a serem realizadas pela **ENTIDADE** com recursos vinculados a este Termo;

XV - Manter cópia do Termo de Colaboração, Proposta de Parceria, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas por parte da **ENTIDADE**.

Art. 3º - Para o recebimento, análise e conferência da prestação de contas que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular, a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 57.279 - Titular;
- b) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;
- c) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948 - Titular;
- d) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;
- e) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 017/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020007429), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2395, de 02/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388285** e o código CRC **99FFCE4E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 058/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 443/2024, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Confiança Empreendimentos Digital Ltda.**, para serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ.

Fiscais Efetivos:

Vitor Machado de Araujo

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Luciana Klitzke

Fiscais Suplentes:

Priscila Schwabe da Silveira

Cláudia Fernanda Müller

Láisa de Souza Rosa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleusa Rodrigues Weber

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020361141** e o código CRC **1D9984F8**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 030/2024/SEHAB

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº. 58989/2019 SEI nº. 0012943921, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-S, ao requerente denominado "AMILTO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0019913858, corresponde a 04 (quatro) lotes.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 0020371746, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Amilto Silva de Oliveira e Outros".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389676** e o código CRC **77535366**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 031/2024/SEHAB

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº 00712/2023 SEI nº 0018872329 fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-S, ao requerente denominado "ARIOVALDO ANTONIO GOMES MOKFA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0017727823, corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação do beneficiário anexo SEI nº 0020369157, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Ariovaldo Antonio Gomes Mokfa".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390332** e o código CRC **AC89187D**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 032/2024/SEHAB

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº. 00718/2023 SEI nº. 0018920862, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-S, ao requerente denominado "LUIZ LONGO". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0018921020, corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação do beneficiário anexo SEI nº. 0020148190, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº. 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Luiz Longo".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390545** e o código CRC **4A00EB82**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 196/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 267/2023 - empresa **Azimute Tech Inspeção e Tecnologia Ltda**, referente a **contratação de empresa especializada na realização de serviços de vídeo inspeção em rede de drenagem pluvial do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 837/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Ronei Marcelo Welter – Matrícula: 50.386;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Claudemir Moraes - Matrícula 35.413.

Fiscais Suplentes:

- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072;
- Daiane Albrecht - matrícula n.º 58.667.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576; e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 04/03/2024, às 14:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020362922** e o
código CRC **FCEC99D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N. 067/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a fibrilação atrial (FA), o acidente cerebrovascular (AVC) e a demência são condições clínicas que têm a idade como um substrato comum e sinergicamente encadeado sendo que, em todo o mundo, o progressivo aumento da expectativa de vida torna estas condições substanciais em problemas de saúde pública, com enorme impacto para o indivíduo, família e sociedade, principalmente em países de baixa e média renda onde os recursos são cada vez mais disputados e dois terços de todos os eventos mundiais de AVC ocorrem;

CONSIDERANDO que dentre os 15 milhões de AVC que ocorrem ao ano em todo o mundo, cerca de 3/4 deles são do tipo isquêmico, cujo subtipo mais letal é causado por embolias originados no átrio cardíaco em fibrilação, enquanto a FA é responsável por 10% de todos os AVC do tipo isquêmico;

CONSIDERANDO que em 2015, um estudo de base populacional conduzido na cidade de Joinville demonstrou que 22% dos primeiros eventos de AVC isquêmicos ocorridos na cidade tiveram origem cardioembólica;

CONSIDERANDO que desde 2019 a Secretaria da Saúde emprega um conjunto de ações a partir das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o apoio da Fundação Educacional da Região de Joinville (Acordo de Cooperação n. 079/2019/PMJ - 5344576) para a prevenção ao AVC;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a instituição do Programa de Rastreamento e Tratamento de Fibrilação Atrial Assintomática Não-Valvar no Sistema Único de Saúde (FASUS) como política municipal de prevenção ao AVC.

Art. 2º Constitui como fundamento do FASUS o conjunto de iniciativas, ações e processos que visam o rastreamento e tratamento de fibrilação atrial assintomática não-valvar em usuários do SUS com idade superior a 59 anos, a fim de prevenir outros agravos e

reduzir a incidência de AVC isquêmico cardioembólico.

Art. 3º Devem ser observadas as seguintes medidas:

I - Todo o procedimento de rastreio será conduzido na Atenção Primária à Saúde, de modo que as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) incluirão em suas rotinas a realização da palpação do pulso dos usuários com idade superior a 60 anos;

II - Quando a palpação de pulso indicar ritmo cardíaco irregular, deverá ser realizado um eletrocardiograma (ECG) na UBS, o qual será laudado por médico cardiologista;

III - Se laudo positivo para diagnóstico de FA por meio do ECG, a UBS agendará consulta com o médico da ESF para incluir o usuário ao acesso de tratamento com medicamento anticoagulante previsto nos protocolos e padronizações municipais;

IV - Os pacientes com diagnóstico de FA deverão permanecer em acompanhamento por sua equipe da ESF;

V - Os resultados do tratamento medicamentoso serão monitorados pela Secretaria da Saúde e/ou pelo Hospital Municipal São José, para avaliação dos índices de rastreio e diagnósticos de FA na população usuária do SUS em Joinville.

Parágrafo único. Não serão admitidos no Programa os pacientes que apresentarem contraindicações absolutas ao uso de anticoagulantes orais e/ou pré-disposição a hemorragia ou sangramento ativo.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Saúde e ao Hospital Municipal São José a regulamentação, operacionalização e execução do disposto nesta política pública, sendo admitida, para tanto, a formalização de parcerias com instituições de ensino e entidades sem fins lucrativos, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020298279** e o código CRC **39D32655**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 074/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de março de 2024:

- Albertina Rodrigues Padilha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020415186** e o código CRC **841B1326**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Exoneração e nomeação para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 1

PORTARIA Nº 3296/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. Grasiela Breis da função de Coordenadora de Projetos de Expansão 1, a partir de 05/03/2024.

Art. 2º Nomear o Sr. Marcos Lopes de Souza para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 1, a partir de 06/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020411134** e o código CRC **51CCC9AD**.

EDITAL SEI Nº 0020383083/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”**

Aos Senhores (as)

PEDRO AGOSTINHO GOEDERT

ESPOLIO DE TECLA SADZINSKI GOEDERT

PAULO GOEDERT

Endereço: Rua Francisco Jose Salfer, nº 60

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383083** e o código CRC **E4D4DF2C**.

EDITAL SEI Nº 0020197674/2024 - SECULT.UCC

Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INGRESSO PROGRAMA DE EXTENSÃO

CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2024

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) torna público o Edital de Ingresso para o Programa de Extensão oferecido para o ano de 2024.

Programa de Extensão Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior Escola de Música Villa-Lobos
Cursos oferecidos por unidade de extensão: Unidade de Extensão EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior Piano Oficina de Flauta Doce Prática de Canto Coral Infanto Juvenil - Coral JB Unidade de Extensão EM Prof Laura Andrade Ukulele Unidade de Extensão EM Padre Valente Simioni Ukulele Unidade de Extensão CEU - Aventureiro Ajuntamento Musical - Projeto orquestra de violões Unidade de Extensão EM Prof Saul Sant'Anna de Oliveira Dias Violão e Educação Musical (VEM) Unidade de Extensão EM Pastor Hans Müller Grupo de Flauta Doce Oficina de Flauta Doce

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para o Programa de Extensão da EMVL será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. e/ou Coordenadora da EMVL, Secretária e um representante do corpo docente da EMVL.

1.2 O processo de ingresso, matrículas e os cursos do Programa de Extensão da EMVL serão gratuitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os cursos do Programa de Extensão da EMVL será realizado conforme cronograma abaixo:

Data	Cronograma	Local
04.03.2024	Publicação do Edital	www.joinville.sc.gov.br
18 ^a 20.03.2024	Período de inscrição	Inscrição Extensões EMVL
22.03.2024	Resultado	Casa da Cultura www.joinville.sc.gov.br
25.03.2024	Início das aulas e matrícula presencial nas unidades de extensão conforme os dias de aulas disponíveis em cada unidade.	Unidades da Extensão

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.3 As inscrições para os cursos do Programa de Extensão serão realizadas por meio eletrônico. **Após o encerramento do processo eletrônico, as matrículas serão realizadas na Unidade de Extensão com o professor.**

3.4 Para efetuar as inscrições por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico: [Inscrição Extensão EMVL](#)
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e/ou horário;
- f) salvar ou copiar o comprovante da inscrição.

3.5 Para efetuar as inscrições após o processo por meio eletrônico, o candidato deverá procurar a secretaria da Unidade de Extensão de interesse (Ver Item 2).

3.6 A faixa etária para cada um dos cursos oferecidos pelo Programa de Extensão está descrita no (Item 4.2).

3.7 Para fins de inscrição será considerada a idade completada até 31 de março do ano corrente.

3.8 Para informações complementares sobre o Programa de Extensão os candidatos poderão entrar em contato com a EMVL, por meio do telefone (47) 3433-2266, ou na secretaria de cada Unidade de Extensão (Ver Item 4.2).

3.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS CURSOS, VAGAS E UNIDADES DE EXTENSÃO

4.1 Os cursos serão ministrados de acordo com o calendário da EMVL acordado com as especificidades de cada Unidade de Extensão, em salas e/ou locais apropriados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.2 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR UNIDADE DE EXTENSÃO:

Unidade de Extensão EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior			
Endereço: R. João da Costa Júnior - João Costa			
Telefone: (47) 3466-0235			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Piano	Matutino	11 a 15 anos	01
Piano	Vespertino	11 a 15 anos	01
Flauta Doce	Matutino	10 a 15 anos	02
Flauta Doce	Vespertino	10 a 15 anos	04
Coral Infanto-Juvenil (sexta-feira, das 10:30 às 11:45)	Matutino	7 a 15 anos	Cadastro Reserva
Coral Infanto-Juvenil (terça-feira, das 16:15 às 17:30)	Vespertino	11 a 15 anos	04
Coral Infantil (quinta-feira, das 16:30 às 17:30)	Vespertino	7 a 10 anos	03
Total de Vagas			16

- a) O candidato deve possuir o instrumento. **IMPORTANTE:** no caso do candidato de Piano, pode ser um teclado ou piano eletrônico;
- b) As vagas serão oferecidas somente para candidatos matriculados na unidade EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Prof Laura Andrade			
Endereço: R. Senador Rodrigo Lobo, 1140 - Jardim Iriú			
Telefone (47) 3437-1414			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Ukulele	Matutino	9 a 11 anos	CR
Ukulele	Matutino	12 a 15 anos	02
Total de Vagas			02

- a) O candidato deve possuir o instrumento (Ukulele);
- b) As vagas serão oferecidas somente para candidatos matriculados na unidade EM Prof Laura Andrade;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Padre Valente Simioni			
Endereço: R. Cel. Camacho, 130 - Iriú			
Telefone: (47) 3437-1866			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Ukulele	Matutino	9 a 11 anos	02
Ukulele	Matutino	12 a 15 anos	CR
Total de Vagas			02

- a) O candidato deve possuir o instrumento (Ukulele);
- b) As vagas serão oferecidas somente para candidatos matriculados na unidade EM Padre Valente Simioni;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão CEU - Aventureiro			
Endereço: R. Theonesto Westrupp, 627 - Aventureiro			
Telefone: (47) 3427-4399			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Violão	Matutino	a partir de 11 anos	10
Violão	Vespertino	a partir de 11 anos	10
Total de Vagas			20

- a) O candidato deve possuir o instrumento;
- b) As vagas serão oferecidas para a comunidade;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Prof Saul Sant'Anna de Oliveira Dias			
Endereço: Rua Padre Roma, 800 - João Costa			
Telefone: (47) 3466-0788			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Violão	Matutino	9 a 17 anos	15
Violão	Vespertino	9 a 17 anos	08
Total de Vagas			23

- a) O candidato deve possuir o instrumento;
- b) As vagas serão oferecidas para os alunos da escola e a comunidade;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Pastor Hans Muller			
Endereço: R. Pastor Hans Müller, 102			
Telefone: (47) 3453-1872			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Flauta Doce	Matutino	6 a 8 anos	03
Total de Vagas			03

- a) O candidato deve possuir o instrumento;
- b) As vagas serão oferecidas somente para alunos da escola Hans Muller.
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

4.3 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, as mesmas poderão ser ofertadas novamente por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva (Ver item 5.4).

4.5 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

5. DA MATRÍCULA

5.1 Na impossibilidade responsável pelo menor comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor.

5.2 Serão efetuadas matrículas nas datas e horários previstos no cronograma. Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à Unidade de Extensão, conforme cronograma (Ver Item 2).

5.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração;

5.4 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar os pré-requisitos para o curso escolhido.

5.5 É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

5.6 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.7 O candidato matriculado deve providenciar o material sugerido pelo Programa de Extensão da EMVL para realização das atividades. Para maiores informações consultar a secretaria da Unidade de Extensão.

5.8 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. Cópia do documento oficial com foto do candidato e responsável (menor de idade).

2. Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).
3. Comprovante de frequência escolar (obrigatório para candidatos em idade escolar).

5.9 O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. DO CADASTRO RESERVA E NOVAS CHAMADAS

6.1 Entende-se por Cadastro Reserva a listagem formada por candidatos inscritos mas não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 O Cadastro Reserva será organizado por curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

6.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas nem por meio eletrônico ou nem por chamada de Cadastro Reserva, poderão ser geradas novas chamadas a critério do Programa de Extensão da EMVL.

7. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

7.1 Será obrigatória a frequência às aulas e atividades do curso.

7.2 Para ser considerado aprovado por frequência, o candidato deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

7.3 O candidato que faltar 4 (quatro) aulas consecutivamente no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao Cadastro Reserva.

7.4 As faltas serão justificadas por motivo de doença comprovada mediante atestado médico e no caso legislação específica aplicável.

7.5 Faltas justificadas mediante atestado médico não isentam o candidato de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no curso escolhido.

7.6 A flexibilização de frequência mínima para candidatos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do curso escolhido pelo candidato em consonância com o Programa de Extensão da EMVL.

7.7 A avaliação será realizada de forma diagnóstica e formativa, não havendo registro de notas. Desse modo, a vaga para o ano/módulo seguinte será mantida, de acordo com a idade do candidato, aproveitamento e frequência mínima exigida.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá efetuar o cancelamento de sua matrícula diretamente na Unidade de Extensão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada ao professor da Unidade de

Extensão, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A Unidade de Extensão não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento pelo candidato, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do candidato, de seus prepostos ou acompanhantes.

9.4 A Unidade de Extensão não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

9.5 O candidato fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos, instrumentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.

Joinville, 04 de março de 2024.

Guilherme Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo

Carlos Alberto Franzoi

Gerente da Casa da Cultura

Cilene Gums

Coordenadora Escola de Música Villa-Lobos



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Sluminsky Gums, Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 04/03/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020197674** e o código CRC **4458288E**.

EDITAL SEI Nº 0020382629/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

VITOR BACK

Endereço: Rua das Ciprestes, nº 348

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-316

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382629** e o código CRC **A6AEA5CC**.

EDITAL SEI Nº 0020387032/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
TITULAÇÃO**

“URBANIZAÇÃO JARDIM JARIVATUBA”

À

HERÁCLIO FERNANDES

Endereço: Rua 09 de Março, nº 478, Centro, Joinville - SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM JARIVATUBA".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **FERNANDO BERTOLINO FERNANDES, HERÁCLIO FERNANDES, ILTON CARLOS DELLANDREA, IVONE FERNANDES FERRONATO E ANTÔNIO JORGE DESIDÉRIO**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 182, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 50.616,00 m² (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados), com 91 (noventa e um) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Jardim Jarivatuba. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 28, inserido na matrícula sob Nº 59.776, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 29, inserido na matrícula sob Nº 59.777, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 40, inserido na matrícula sob Nº 59.778, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 66, inserido na matrícula sob Nº 59.779, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Considerando-se o ser **proprietário e tendo em vista que também é confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICAMOS** essa unidade para que tenha ciência quanto a **faculdade na apresentação de impugnação**, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387032** e o
código CRC **D7997ED6**.

EDITAL SEI Nº 0020387156/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
TITULAÇÃO
“URBANIZAÇÃO JARDIM SILVANA”**

À

HERCILIO MACHADO PEREIRA E SILVANA TAVARES PEREIRA

Endereço: Rua Santa Catarina, Km 4, Floresta, Joinville - SC

CEP: 89212-000

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM SILVANA".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **HERCILIO MACHADO PEREIRA E SILVANA TAVARES PEREIRA**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 11.014, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 44.621,56 m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com 50 (cinquenta) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Jardim Silvana. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 03, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.971, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 00, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.972, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 05, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.973, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 06, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.974, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 07, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.975, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 08, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.976, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 09, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.977, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 10, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.978, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 11, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.979, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 12, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.980, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 14, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.981, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 15, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.982, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 16, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.983, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 18, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.984, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 19, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.985, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 20, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.986, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 21, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.987, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 23, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.988, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 25, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.989, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 26, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.990, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 02, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.991, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 04, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.992, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 07, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.993, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 08, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.994, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 10, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.995, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 13, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.996, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 15, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.997, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 18, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.998, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 02, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.999, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 03, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 60.000, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Considerando-se o ser **proprietário e tendo em vista que também é confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICAMOS** essa

unidade para que tenha ciência quanto a **faculdade na apresentação de impugnação**, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020387156** e o código CRC **D908C252**.

EDITAL SEI Nº 0020382158/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

ROSA ELZA DA SILVA

Endereço: Rua Rio Velho, nº 572

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-305

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município,

intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382158** e o código CRC **0AB5FADA**.

EDITAL SEI Nº 0020382735/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

DIVANIR DA SILVA

Endereço: Rua das Azaleias, s/nº

À esquerda da edificação do nº 155, de quem olha de frente do imóvel

CEP: 89231-318

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário** (a), em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382735** e o código CRC **504923A4**.

EDITAL SEI Nº 0020382755/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”**

Ao Senhor (a)

ARNALDO CESAR DE LIMA

Endereço: Rua das Azaleias, nº 155

CEP: 89231-318

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário** (a), em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382755** e o código CRC **49775F06**.

EDITAL SEI Nº 0020382767/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”**

Ao Senhor (a)

LERIANE REGINA DE ARAUJO

Endereço: Rua das Azaleias, s/nº

À direita da edificação nº 155, de quem olha de frente do imóvel

CEP: 89231-318

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de

Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382767** e o código CRC **15210B74**.

EDITAL SEI Nº 0020382880/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

LEANDRO JOSE MERIS

Endereço: Rua Golda Meir, nº 69

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-330

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos**

termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382880** e o código CRC **9F037B0D**.

EDITAL SEI Nº 0020382783/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

IMOBILIARIA PRINCIPE LTDA

Endereço: Rua Inácio Bastos, nº 780

Bairro: Bucarein

CEP: 89202-406

Referente ao Endereço: Rua Servidão Alvin Martinho Amandio, S/Nº

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-337

Inscrição Imobiliária: 13-11-23-29-4101

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382783** e o código CRC **0E957455**.

EDITAL SEI Nº 0020382837/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

ELIZETE EVALDT HENDLER

Endereço: Rua Golda Meir, nº 21

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-330

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como **“Urbanização Rio Velho - Área 01”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382837** e o código CRC **555C05B3**.

EDITAL SEI Nº 0020382859/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”**

Ao Senhor (a)

JANETE CARVALHO CANUTO

Endereço: Rua Golda Meir, nº 29

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-330

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382859** e o código CRC **9FED2616**.

EDITAL SEI Nº 0020382903/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

DELMAR JOSE DE ALMEIDA

Endereço: Rua Golda Meir, nº 69

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-330

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382903** e o código CRC **0A0AB3C7**.

EDITAL SEI Nº 0020382928/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

MARCOS BARBARA

Endereço: Rua Golda Meir, nº 81

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-330

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como **“Urbanização Rio Velho - Área 01”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382928** e o código CRC **8884F982**.

EDITAL SEI Nº 0020382940/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

FRANCISCO VIEIRA ASSUNCAO

Endereço: Rua Golda Meir, nº 25

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-330

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das

atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382940** e o código CRC **F50094D2**.

EDITAL SEI Nº 0020382958/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

ANTONIO LUIZ LUCIANO

Endereço: Rua Gerhard Fischer, nº 10

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-340

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382958** e o código CRC **23F1F1B0**.

EDITAL SEI Nº 0020382985/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

IVO FURLAN

Endereço: Rua Gerhard Fischer, nº 22

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-340

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como **“Urbanização Rio Velho - Área 01”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382985** e o código CRC **F78C17B5**.

EDITAL SEI Nº 0020383000/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

OSMIRO BENIGNO

Endereço: Rua Ministro Marcos Freire, s/nº

Ao lado esquerdo da edificação nº 102, de quem olha de frente do imóvel

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-310

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual

impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383000** e o código CRC **A9A80119**.

EDITAL SEI Nº 0020383022/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

JOÃO FLORIANO

Endereço: Rua Francisco Jose Salfer, nº 97

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como **“Urbanização Rio Velho - Área 01”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão

regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383022** e o código CRC **155DFC0D**.

EDITAL SEI Nº 0020383045/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

AUGUSTO REMILDO BARBOSA

Endereço: Rua Francisco Jose Salfer, nº 88

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383045** e o código CRC **59CABBFE**.

EDITAL SEI Nº 0020383057/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Aos Senhores (a)

RENILDA GIETESKI

WALDECI DE SOUZA VIEIRA

Endereço: Rua Francisco Jose Salfer, nº 70

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383057** e o código CRC **819EC0C3**.

EDITAL SEI Nº 0020383108/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”**

Aos Senhores (as)

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

JURACI DE ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS

Endereço: Rua Francisco Jose Salfer, nº 46

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como **“Urbanização Rio Velho - Área 01”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383108** e o código CRC **3A701A3B**.

EDITAL SEI Nº 0020383127/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”**

Ao Senhor (a)

MARIA CLAUDIA VIEIRA

Endereço: Rua Francisco Jose Salfer, nº 32

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como **“Urbanização Rio Velho - Área 01”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro

Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383127** e o código CRC **03D9BD95**.

EDITAL SEI Nº 0020383141/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO RIO VELHO - ÁREA 01”

Ao Senhor (a)

MB CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rua Fatima, nº 1490, sala 07

Bairro: Fatima

CEP: 89.229-101

Referente ao Endereço: Rua Rio Velho, nº 894

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-305

Inscrição Imobiliária: 13-11-23-29-4050

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que

dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, neste Município, intitulada como “**Urbanização Rio Velho - Área 01**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula nº 6.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 71 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383141** e o código CRC **CC5A3EB6**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0020397730/2024 - SES.UVLA

Joinville, 05 de março de 2024.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Clínica Odontológica Arte e Estética Ltda, CNPJ 39.863.129/0001-69, situada na rua Senador Rodrigo Lobo, 974 - Sala 09 - Jardim Iririú, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 2935 de 02/02/2024, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Arts. 5º

caput, 18 caput, 61, IV e XXX da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c arts 5º caput e § 2º da Lei Complementar Municipal 643/23 c/c Item 1.6 da RDC 50/2002, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 05/03/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020397730** e o código CRC **DEDF1DE1**.

EXTRATO SEI Nº 0020354044/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 11/2024 (SEI nº 0019963880)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Eliseo Fagundes Lemos**, que versa sobre a execução do projeto "**TEA (Transtorno do Espectro Austista)**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020354044** e o código CRC **CBD34576**.

EXTRATO SEI Nº 0020392724/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 40/2024 (SEI nº 0019943870)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Sergio Luiz Barreto de Sa**, representante legal da Associação Dos Deficientes Físicos de Joinville ADEJ, que versa sobre a execução do projeto "**Capoeira inclusiva: o corpo na expressão artística e cultural Afro-brasileira**", no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392724** e o código CRC **9AF18F43**.

EXTRATO SEI Nº 0020368512/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** a Ata de Registro de Preços nº 0020192729 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Js Comércio e Serviço Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.820.547/0001-12, que versa sobre Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento nº 206/2024 - 4001.4.122.3.2.3159.0.449000 - Fonte - 189 - Alienações de bens destinados a outros programas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020342843 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020368512** e o código CRC **22698230**.

EXTRATO SEI Nº 0020384842/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 30/2024 (SEI nº 0019974501)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Valério Mattos**, que versa sobre a execução do projeto "**Chimbica e a centopeia de rodinhas**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384842** e o código CRC **65C36002**.

EXTRATO SEI Nº 0020383897/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 26/2024 (SEI nº 0019943202)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Ricardo Jose Dias**, que versa sobre a execução do projeto "**Ritmos do Samba – Oficinas Formativas**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado

no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383897** e o código CRC **93EC27D7**.

EXTRATO SEI Nº 0020266710/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 019/2024 (SEI nº 0019962630)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Bruna de Souza Medina**, que versa sobre a execução do projeto "**Ateliê biográfico: a poética de narrar**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020266710** e o código CRC **4C390D63**.

EXTRATO SEI Nº 0020391472/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução**

Cultural nº 34/2024 (SEI nº 0019943980), celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Josias de Oliveira**, que versa sobre a execução do projeto "**BIBLIOTECA HUMANA**", no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020391472** e o código CRC **991D91BA**.

EXTRATO SEI Nº 0020367566/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0020347167/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Técnico) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 01 de Março de 2024.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e, Clara Vieira Teixeira, pela Cruzeiro do Sul Educacional.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020367566** e o código CRC **D58D9073**.

EXTRATO SEI Nº 0020367668/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0020336367/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 01 de Março de 2024.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e, Clara Vieira Teixeira, pela Cruzeiro do Sul Educacional.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020367668** e o código CRC **73C2FB4D**.

EXTRATO SEI Nº 0020383312/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 23/2024 (SEI nº 0019965019)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Norberto Xavier Deschamps**, representante legal da empresa Norberto Xavier Deschamps 54*****53, que versa sobre a execução do projeto "**UM POUCO DE NERUDA**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383312** e o código CRC **0449C143**.

EXTRATO SEI Nº 0020383620/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 24/2024 (SEI nº 0019965190)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Priscilla Dinah Costa Lourenço**, que versa sobre a execução do projeto "**CONTOS POPULARES PARA OUVIR**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383620** e o código CRC **AD63F814**.

EXTRATO SEI Nº 0020392034/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 36/2024 (SEI nº 0019972519)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Angela Emilia Finardi**, representante legal da empresa Metamorfose Cia Cênica Ltda, que versa sobre a execução do projeto **"Temporada do espetáculo teatral Mestre do Tempo"**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392034** e o código CRC **34116411**.

EXTRATO SEI Nº 0020392110/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 37/2024 (SEI nº 0019972711)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Norberto Xavier Deschamps**, representante legal da empresa Norberto Xavier Deschamps 54*****53, que versa sobre a execução do projeto **"PÉRIPO POÉTICO"**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392110** e o código CRC **F228B1A8**.

EXTRATO SEI Nº 0020392216/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 38/2024 (SEI nº 0019972868)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Rhuan Carlos Fernandes**, que versa sobre a execução do projeto "**Caminhando nos Patrimônios Negros de Joinville**", no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392216** e o código CRC **E03BDE6C**.

EXTRATO SEI Nº 0020392297/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução**

Cultural nº 39/2024 (SEI nº 0019972978), celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Edson Luis Sestrem**, representante legal da Associação Beneficente Kênia Clube De Joinville, que versa sobre a execução do projeto "**Projeto de Educação Patrimonial: "Ações para publicação e popularização do livro Cadernos do Patrimônio - Sociedade Kênia Clube"**", no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392297** e o código CRC **069FEF9B**.

EXTRATO SEI Nº 0020392849/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 41/2024 (SEI nº 0019973216)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Andreia Malena Rocha**, representante legla da Dionisos Teatro Ltda, que versa sobre a execução do projeto "**Teatro Playback nas escolas: por uma cultura de paz**", no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392849** e o código CRC **357F002B**.

EXTRATO SEI Nº 0020393363/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 44/2024 (SEI nº 0019973338)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Sueli Henriqueta Brandao**, representante legal do Instituto da Cultura e Educação, que versa sobre a execução do projeto "**Festival Literário – Feira do Livro de Joinville 20 anos**", no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020393363** e o código CRC **0BE7EF01**.

EXTRATO SEI Nº 0020353431/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 06/2024 (SEI nº 0019974342)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Daniel Machado**, representante legal da empresa Daniel Machado 05*****98, que versa sobre a execução do projeto "**Migrar, Morar**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020353431** e o código CRC **3A433B51**.

EXTRATO SEI Nº 0020307631/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 05/2024 (SEI nº 0019983982)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Carlito de Sousa**, que versa sobre a execução do projeto "**Exposição ARCO - Arte Consciente**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020307631** e o código CRC **16FB07B7**.

EXTRATO SEI Nº 0020327703/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **17º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e e o **Sr. João Gomes Camilo**, portador do CPF nº 338.XXX.299-XX, destinado à Locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, na forma da Dispensa nº. 14.3490-3/2014. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para o dia 03/06/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020047759 e Parecer Jurídico nº 0020268267 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020327703** e o código CRC **59DB88B7**.

EXTRATO SEI Nº 0020305383/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **044/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) José Abol Corrêa, Maria Elizabeth Menezes, Estevão José Colnago, Humberto Marques Tiburcio, Irineu Kelseman Grinberg, Jerolino Lopes de Aquino, Luiz Fernando Barcelos, Francisco Edison Pacifici Guimarães, Elvira Maria Loureiro Colnago, André Valpassos Pacifici Guimarães, Marcos Knelp Fleury, Henrique Tommasi Neto, SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **361-47001.10.302.2.3303.0.3390 - fonte de recurso -102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020303260 - HMSJ.DNIR.ALA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020305383** e o código CRC **224253E4**.

EXTRATO SEI Nº 0020294975/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1034/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado neste ato pelo(a) Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da **Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **junho/2022 à maio/2023**, em **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0017502552, com a anuência da Secretaria da Saúde, através da solicitação SEI nº 0020193307 - SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto conforme Parecer Jurídico 0019503816.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020294975** e o código CRC **F5CBD7F0**.

EXTRATO SEI Nº 0020340081/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 490/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado neste ato pelo(a) Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da **Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **junho/2022 à maio/2023**, em **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº

0017439177, com a anuência da Secretaria da Saúde, através da solicitação SEI nº 0020191626 - SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto conforme Parecer Jurídico 0018052096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020340081** e o código CRC **5BAABB8D**.

EXTRATO SEI Nº 0020366100/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **989/2022** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Webmed Soluções em Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.731.550/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **agosto/2022 a julho/2023**, em **3,99%** (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0018038586, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018499465 - HMSJ.DNIR.ALA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA** – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020366100** e o código CRC **5DF18AC9**.

EXTRATO SEI Nº 0020380801/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 21/2024 (SEI nº 0019943125)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Luis Carlos Zabel**, que versa sobre a execução do projeto "**Axexê da Bailarina - Começo**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020380801** e o código CRC **F0A82E77**.

EXTRATO SEI Nº 0020391907/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 35/2024 (SEI nº 0019943989)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Marcus Baer Llerena**, que versa sobre a execução do projeto "**CONCERTOS MÚSICAIS COM O DUO ZANATA / LLERENA**", no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020391907** e o código CRC **EB0C5879**.

EXTRATO SEI Nº 0020255157/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 001/2024 (SEI nº 0019943963)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Andreia Malena Rocha**, que versa sobre a execução do projeto "**Apresentações da peça "O que é que eu tô fazendo aqui?"**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020255157** e o código CRC **31C4024F**.

EXTRATO SEI Nº 0020360949/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 18/2024 (SEI nº 0019943995)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria**

de **Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth** e o Sr(a) **Jose Francisco Peligrino Xavier**, que versa sobre a execução do projeto **"HQMangue com Chicoram - Oficina de História em Quadrinhos com o autor do Menino Caranguejo e da turma do Mangue"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360949** e o código CRC **52044F8B**.

EXTRATO SEI Nº 0020385042/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 31/2024 (SEI nº 0019944058)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth** e o Sr(a) **Vinicius José Puhl Ferreira**, que versa sobre a execução do projeto **"2 Shows de música autoral do Projeto Musical 'eu também sou zé'"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020385042** e o código CRC **38A4FE47**.

EXTRATO SEI Nº 0020353567/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 08/2024 (SEI nº 0019944086)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Dilson Schulz Junior**, que versa sobre a execução do projeto **"Vogue Jam do Orgulho"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020353567** e o código CRC **261C8CFD**.

EXTRATO SEI Nº 0020393265/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 43/2024 (SEI nº 0019944229)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Sonia Regina Biscaia Veiga**, representante legal da Associação Joinvilense de Teatro (AJOTE), que versa sobre a execução do projeto **"VERÃO TEATRAL 2024"**, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020393265** e o código CRC **83092A24**.

EXTRATO SEI Nº 0020392946/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 42/2024 (SEI nº 0019944256)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Nathielle Bragagnolo Wougles**, representante legal do Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR, que versa sobre a execução do projeto **"Diálogos Arte para Todos"**, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020392946** e o código CRC **D39391F7**.

EXTRATO SEI Nº 0020267235/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 019/2024 (SEI nº 0019962944)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira**, representante legal da Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira 41*****63, que versa sobre a execução do projeto **"Ateliê biográfico: a poética de narrar"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020267235** e o código CRC **F14DD62E**.

EXTRATO SEI Nº 0020353526/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 07/2024 (SEI nº 0019963507)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Diego Santos Zanata**, que versa sobre a execução do projeto "**Violão em cores**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020353526** e o código CRC **0E4259FC**.

EXTRATO SEI Nº 0020354005/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução**

Cultural nº 10/2024 (SEI nº 0019963775), celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Eliane Rossetto Lemos**, que versa sobre a execução do projeto "**Sala de dança no bairro**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020354005** e o código CRC **5541767A**.

EXTRATO SEI Nº 0020383757/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 25/2024 (SEI nº 0019954460)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Raquel Tavares de Almeida**, que versa sobre a execução do projeto "**CURUMIM NA FLORESTA**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383757** e o código CRC **0BE863FD**.

EXTRATO SEI Nº 0020360733/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 16/2024 (SEI nº 0019964369)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Jade Carvalho Silva e Silva**, que versa sobre a execução do projeto "**Axé**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360733** e o código CRC **6458110A**.

EXTRATO SEI Nº 0020226739/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 21 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 019/2024 (SEI nº 0019964607)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Jucimara Sequinel**, que versa sobre a execução do projeto "**Arte em Corda**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020226739** e o código CRC **C45C5ECC**.

EXTRATO SEI N° 0020361274/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 20/2024 (SEI n° 0019964719)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Kenio Roberto Cabral Nogueira**, que versa sobre a execução do projeto **"ibook – Moto-Livro"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020361274** e o código CRC **715998A4**.

EXTRATO SEI N° 0020381020/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 22/2024 (SEI n° 0019964913)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Angela Emilia Finardi**, representante legal da empresa Metamorfose Cia Cênica Ltda, que versa sobre a execução do projeto **"Contar e encantar: oficina de narração de histórias"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020381020** e o código CRC **6987FE29**.

EXTRATO SEI Nº 0020307324/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 04/2024 (SEI nº 0019943211)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Bruno de Oliveira Soares**, que versa sobre a execução do projeto "**DANÇAS URBANAS - Bases e Fundamentos**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020307324** e o código CRC **B30BE48B**.

EXTRATO SEI Nº 0020354062/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 12/2024 (SEI nº 0019943221)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Fabio David Cortes**, que versa sobre a execução do projeto "**Passinho 80**", no valor

de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), classificado no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020354062** e o código CRC **BC85791F**.

EXTRATO SEI Nº 0020384452/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 28/2024 (SEI nº 0019943867)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Thiago Cordeiro Rosa**, que versa sobre a execução do projeto **"PRESENTE MUSICAL – SOB O POR DO SOL DA CIDADE"**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384452** e o código CRC **2413E6E9**.

EXTRATO SEI Nº 0020360855/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 17/2024 (SEI nº 0019943722)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Jose Francisco Irineu**, representante legal da empresa Jose Francisco Irineu 16*****58, que versa sobre a execução do projeto "**Santo de Casa**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360855** e o código CRC **E031E673**.

EXTRATO SEI Nº 0020391205/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 32/2024 (SEI nº 0019943227)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Vitória Dutra Gaio**, que versa sobre a execução do projeto "**A relação entre patrimônio cultural e grafismos pré-coloniais: sítio rupestre casa de pedra**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020391205** e o código CRC **25DD6DD0**.

EXTRATO SEI Nº 0020384177/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 27/2024 (SEI nº 0019943251)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Scheila Laís Eggert**, que versa sobre a execução do projeto "**Sabiá Arte-Educação Professora Scheila Eggert**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384177** e o código CRC **F0844DD6**.

EXTRATO SEI Nº 0020360170/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 14/2024 (SEI nº 0019943342)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Ítalo Ângelo de Jesus Ferreira**, que versa sobre a execução do projeto "**A performance nas artes visuais contemporânea - pesquisa e desenvolvimento de poética - cruising - a caça**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360170** e o código CRC **4F58DAA7**.

EXTRATO SEI Nº 0020353923/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 09/2024 (SEI nº 0019943573)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Dolores Carolina Tomaselli**, que versa sobre a execução do projeto "**Hilda Anna Krich e a salvaguarda do patrimônio e da paisagem cultural em Joinville – segunda fase**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020353923** e o código CRC **030368E9**.

EXTRATO SEI Nº 0020360047/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 13/2024 (SEI nº 0019943534)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e

o Sr(a) **Gino Ricardo de Siqueira**, que versa sobre a execução do projeto "**Cenas Inusitadas**", no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360047** e o código CRC **1E291726**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020382610/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 59.309.302/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 04/03/2024, no valor de R\$ 81.218,90 (oitenta e um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020382610** e o código CRC **EF7D7982**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020388975/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **309/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº**

º 470/2023, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388975** e o código CRC **E0CC6F16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020290275/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 303/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Rc Ramos Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020290275** e o código CRC **D86A9DC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020344346/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **386/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social-na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 508,75 (quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020344346** e o código CRC **CD7943D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020389195/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 310/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BGF COMERCIAL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 37.650.759/0001-20**, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020389195** e o código CRC **FC8B61C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020284891/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **295/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284891** e o código CRC **661DD406**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020355337/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **396/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos Para A Saúde Eireli** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 01/03/2024, no valor de R\$ 341,55 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020355337** e o código CRC **26358669**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020347310/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NGD Comercio Importação e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.513.657/0001-62, que versa sobre a aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 173/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020347310** e o código CRC **CFCBFBB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020347022/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Interjet Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 59.403.410/0001-26, que versa sobre a aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 173/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020347022** e o código CRC **A72DB504**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020383861/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **304/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli. - inscrita no CNPJ nº **34.064.557/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$ 10.232,00 (dez mil duzentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383861** e o código CRC **5EDE7E1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020347500/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 256,56 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020347500** e o código CRC **018E8F29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020347724/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020347724** e o código CRC **2A03F7E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020346683/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **391/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020346683** e o código CRC **63C39EB4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020335645/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **381/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 46,75 (quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020335645** e o código CRC **50AAC2BB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020346877/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **393/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020346877** e o código CRC **EC369466**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020347085/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **394/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020347085** e o código CRC **0B33E1B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020368711/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **610/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0013-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 472/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 84.000,00

(oitenta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020368711** e o código CRC **5CCAB7D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020371715/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 296/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.236.144/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020371715** e o código CRC **76D8FBA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020378351/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 298/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.923.493/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378351** e o código CRC **8FF742BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020329262/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **374/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020329262** e o código CRC **7A30A13A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020270786/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação - SEHAB**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020270786** e o código CRC **03EB4201**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020371757/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 297/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.236.144/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **01/03/2024**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020371757** e o código CRC **0A0B8D5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020384515/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 305/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em 04/03/2024, no valor de R\$ 5.791,50 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384515** e o código CRC **5FC4AB99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020330788/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **49/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020330788** e o código CRC **A79F85F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020378987/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **300/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP** - inscrita no **CNPJ nº 09.340.228/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 04/03/2024, no valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378987** e o código CRC **FDAFC527**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020329536/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 48/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 500,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020329536** e o código CRC **7418493A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020328921/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 373/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2023, no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020328921** e o código CRC **F683F124**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020328052/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **371/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020328052** e o código CRC **DC3DD875**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020344764/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020344764** e o código CRC **3FA5D96F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020331010/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **377/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020331010** e o código CRC **F22C5957**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020328179/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **372/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020328179** e o código CRC **D294FA13**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020327382/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **370/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020327382** e o código CRC **44C55F03**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020313458/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **27/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020313458** e o código CRC **AA13488F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020293768/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **342/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293768** e o código CRC **9C653764**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020311929/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **363/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020311929** e o código CRC **9F2D2683**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020345822/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **389/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários,

conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 1.424,50 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020345822** e o código CRC **FF917C8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020296094/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **348/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020296094** e o código CRC **111DA852**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020384877/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **307/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**- inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como

dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023, assinada em 04/03/2024, no valor de R\$ 161.304,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384877** e o código CRC **6206A15B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020312990/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 46/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RBM Distribuidora e Comércio** - inscrita no CNPJ nº 33.627.497/0001-21, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020312990** e o código CRC **A3C1B9B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020383357/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 302/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 30.820.069/0001-22, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 04/03/2024, no valor de R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383357** e o código CRC **FB069280**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020383567/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **303/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020383567** e o código CRC **F5AD4464**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020314853/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **368/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **28/02/2024**, no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020314853** e o código CRC **6E4683DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020200465/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **259/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020200465** e o código CRC **CCA3E729**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020188418/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **258/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020188418** e o código CRC **465579F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020201637/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **260/2024** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda - ME** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do pregão eletrônico nº 092/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020201637** e o código CRC **AE59BE95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020310587/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **362/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020310587** e o código CRC **696DF278**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020309754/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **360/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 170,60 (cento e setenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020309754** e o código CRC **EB6B6541**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020308956/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **358/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 170,60 (cento e setenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020308956** e o código CRC **BF7B75A7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020312665/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **365/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, que versa sobre a aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 518/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 15.860,56 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020312665** e o código CRC **CA78D333**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020259757/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rc Ramos Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 111,21 (cento e onze reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020259757** e o código CRC **CC7F95D7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020180033/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **255/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020180033** e o código CRC **52745D33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020283700/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **291/2024** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rc Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 82,25 (oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020283700** e o código CRC **AE953C13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020317409/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli** - inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43, que versa sobre a aquisição

de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020317409** e o código CRC **7535AFB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020228889/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **285/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020228889** e o código CRC **7D815328**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020313384/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Rigo, e a empresa contratada **Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 155,80 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020313384** e o código CRC **2CE2A959**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020303061/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020303061** e o código CRC **B914F96E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020299766/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **352/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020299766** e o código CRC **E6BAB033**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020294108/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **44/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020294108** e o código CRC **5E224050**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020293734/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **43/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293734** e o código CRC **E9C470F0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020334709/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 28/02/2024, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020334709** e o código CRC **31F52340**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020378663/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**- inscrita no CNPJ nº **26.405.348/0001-52**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$ 7.536,00 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378663** e o código CRC **D1B4DD71**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020398219/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 614/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BGF COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.650.759/0001-20**, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **05/03/2024**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398219** e o código CRC **B0F57E44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020384624/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 306/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 098/2023**, assinada em 04/03/2024, no valor de R\$ 4.646,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384624** e o código CRC **F0F0AF60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020398542/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 615/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **05/03/2024**, no valor de R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398542** e o código CRC **175E5097**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020340412/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **384/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **R.S. Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preço - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 364,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020340412** e o código CRC **79DDE164**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020326620/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **369/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores

- na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023, assinada em 29/02/2024, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020326620** e o código CRC **3FA96C3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020386160/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 308/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BIGNARDI - IND E COM DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 61.192.522/0002-08**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023**, assinada em **04/03/2024**, no valor de R\$ 226,30 (duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020386160** e o código CRC **F1F45088**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020356168/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 429/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Dicapel Papeis e**

Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. José Luiz Debastiani, Sr. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani, Sr. Vandir José Perotto e Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Surdi Debastiani, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinado em 29/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 10.956,72 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020356168** e o código CRC **DF9B9046**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020257508/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **380/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Lehm Auto Mecanica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic e pelo Sr. Everson Romeu Lehm, neste ato representada pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023, assinado em 28/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 68.814,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020257508** e o código CRC **9442E3C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020339439/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **350/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.785.417/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 28/02/2024, com a vigência até 12 meses, no valor de R\$ 101.250,00 (cento e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020339439** e o código CRC **B4052B62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020342154/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **395/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa de Oliveira Sebold, neste ato representada pela Sra. Vanessa de Oliveira Sebold, que versa sobre a objeto do contrato aquisição de químicos e saneantes - na forma do xxxxx (citar o edital de licitação) Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 28/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020342154** e o código CRC **A72BCC58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020337959/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **313/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Juliano dos

Santo, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 29/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020337959** e o código CRC **B20BF543**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020342167/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **425/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Postefibra Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.970.699/0001-15, cujo quadro societário é formado pela Sra. Heloisa Cristina Schwedler e Sra. Vanessa Regina Schwetler, neste ato representada pela Sra. Heloisa Cristina Schwedler, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023, assinado em 28/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 70.658,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020342167** e o código CRC **4F82D555**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020338089/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **309/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Luiz Minioli Netto Ltda - ME** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 29/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses no valor de R\$ 1.370,60 (um mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020338089** e o código CRC **2C9E865A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020350973/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **354/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Comercial Vanguardreira Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Camilo, neste ato representada pelo Sr. Edson Camilo, que versa sobre a aquisição de motobombas e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 030/2023, assinado em 29/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 436.538,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020350973** e o
 código CRC **C6BE3A3B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020358235/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **447/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Dhaltro Antônio Inácio, Juarez Costa, Adriana Demetrio Costa, neste ato representada pelo Sr. Dhaltro Antônio Inácio, que versa sobre a Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - Pregão Eletrônico nº 022/2024, assinado em 01/03/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 1.052.100,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020358235** e o
 código CRC **93CB1BA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020358585/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **365/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Agromaster Peças e**

Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.720.223/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Charles Alexandre Marzani, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2023, assinado em 29/02/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 92.131,50 (noventa e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020358585** e o código CRC **3B378E73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020317440/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **311/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 29/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020317440** e o código CRC **1FCF1D04**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020360495/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **443/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Confiança Empreendimentos Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.768.764/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sr. 815.860.941-49 e Sra. Maria Alice Kaiser Schulz, neste ato representada pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, que versa sobre o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023, assinado em 01/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020360495** e o código CRC **CC8027AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020357401/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **392/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Malta Industria e Comercio de Produtos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.045.645/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thales Rodrigues Malta, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a objeto do contrato - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2023, assinado em 09/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020357401** e o código CRC **69A05D7A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020370968/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **427/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Penha Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.248.884/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Barbosa Toledo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023, assinado em 01/03/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$259.358,35 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020370968** e o código CRC **F56D177D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020359518/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

369/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC** - inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Antunes Berti, Diego Ricardo Holler, Sr. Amauri Alves Chagas, Sr. Vanio Rodrigues, Sr. Nilson da Rosa e Sr. Moisés Diersmann, neste ato representada pelo Sr. Vânio Rodrigues e Sr. Moisés Diersmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de antivírus, conforme requisitos técnicos, com disponibilização de atualizações, manutenção e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses - na forma da Dispensa de Licitação nº 072/2024, assinado em 01/03/2024, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R\$ 1.933.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020359518** e o código CRC **5546B147**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020318921/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **323/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Comercial Vanguardiera Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Edson Camilo, que versa sobre a aquisição de motobombas e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 030/2023, assinado em 01/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 42.256,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020318921** e o código CRC **CB11F220**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020376667/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **394/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa Paulo Rogerio Rigo, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023, assinado em 01/03/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020376667** e o código CRC **2006B11E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020340304/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COESTER AUTOMACAO LTDA;

CNPJ: 88.000.955/0001-90;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ATUADOR ELETRICO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024;

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 22.965,12.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/03/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020340304** e o código CRC **5568C1A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020328776/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 444/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Centro Médico de Emergência de Porto Alegre S/S Ltda - inscrita no CNPJ nº. 04.210.769/0001-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juarez Neuhaus Barbisan e Sra. Divalei Bratz Barbisan, neste ato representada pela Sra. Divalei Bratz Barbisan, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para ministrar o curso BLS (Basic Life Support) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2024**, assinado em 02/03/2024, com a vigência até 02 de março de 2025, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020328776** e o código CRC **B9F5F81A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020411545/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação no 14/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS HERONDINA VIEIRA – PREMIAÇÃO CONCURSO JOVEM AUTOR - PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2024.

Contratada: Art Ceti Ltda. - ME

CNPJ no: 44.200.629/0001-50

Sócios: Tatieli Pereira Batista

Valor: R\$ 4.350,00,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 33.90.31.01 – Premiações culturais

Data: 05/03/2024.

Vigência: A partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2024

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020411545** e o código CRC **B385041A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020397899/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: Conforme item 22.1, II do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC da CAJ.

CONTRATADA: EXPRESS TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.694.831/0001-50**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581.

DATA: 05/03/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/03/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020397899** e o código CRC **291174B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020378754/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 115/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, o **Hospital Municipal São José**, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **PRAXIS - Proteção Radiológica LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.410.312/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gerson Feldmann, Sr. Martin Augusto Gonzatti Feldmann e Sra. Rosane Gonzatti Feldmann, neste ato representada pelo Sr. Gerson Feldmann, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/04/2025 e 04/03/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020364575 - SES.UUE, 0020364575 - PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 e Memorando SEI nº 0020373543 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020378754** e o código CRC **2EEBA8CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020283652/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A** - inscrita no **CNPJ nº 83.483.230/0001-86**, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel - na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**. O Município adita o contrato, **prorrogando excepcionalmente** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para o dia 14/03/2025. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0019807512-SES.UAD.AGD; 0019984772/2024 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico 0020113648 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020283652** e o código CRC **B2833E1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020356507/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896942/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por 52 (cinquenta e dois) dias, ou seja até 21/07/2024, em virtude do atraso na liberação de recursos.

Data de assinatura: Joinville, 01 de Março de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Valdete Wiemes, Pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020356507** e o código CRC **F7CA8753**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020358287/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 3.306,28 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) por parcela, passando de R\$ 86.551,98 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$

89.858,26 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação 0020071642.

Data de assinatura: Joinville, 29 de Fevereiro de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Jeferson Damásio, pelo CEL.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020358287** e o código CRC **B049DECA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020352997/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA;

CNPJ: 08.444.204/0002-04;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 179 (cento e setenta e nove) dias, contados a partir de 27/03/2024, passando a findar em 22/09/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/03/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020352997** e o código CRC **824DFA62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020366390/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT;

CNPJ: 07.975.958/0001-47;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 4,82%, correspondente à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE no período de novembro/2022 a outubro/2023, aplicado sobre o saldo contratual;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021;

VALOR: R\$ 6.149,40.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 04/03/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020366390** e o código CRC **3FA4F068**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020371816/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo de Compromisso Cultural nº 0018897199/2023/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gabriel Leonardo Vieira.**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por 120 (cento e vinte) dias, ou seja até 29/06/2024, considerando o atraso na liberação de recursos.**Data de assinatura:** Joinville, 29 de fevereiro de 2024.**Vigência:** a partir da assinatura.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Gabriel Leonardo Vieira, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020371816** e o código CRC **CCC444C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020143208/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SEDEVILLE DEDETIZADORA E LIMPEZA LTDA;**CNPJ:** 06.073.701/0001-37;**OBJETO:** A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2024 e 21/06/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 23/03/2025 e 21/06/2025; e a supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente

a 28,15% (vinte e oito inteiros e quinze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 004/2023;

VIGÊNCIA: 21/06/2025;

VALOR: R\$ 11.640,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020143208** e o código CRC **30F4EEB8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020345568/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ITUSAN ENGENHARIA E LOCACOES LTDA;

CNPJ: 17.670.694/0001-77;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 2,43% (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (IBGE) no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 059/2021;

VALOR: R\$ 6.441,44.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020345568** e o código CRC **6005F0E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020330701/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **17º Termo Aditivo** do Contrato n° 452/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a Sra. Daiane Reinert Dressel, inscrita no CPF 035.XXX.729-XX representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, inscrito no CPF nº 948.XXX.079-XX, para Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.43.15.0759.0000. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/05/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020047732/2024 - SES.UAD.AGD e Parecer Jurídico 0020266417 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020330701** e o código CRC **D58913D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020407891/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIKE SCHLATTER BERNARDINI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407891** e o código CRC **659B6332**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020407749/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH JANE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407749** e o código CRC **6D8191ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020407551/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CRISTIANE CECCATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407551** e o código CRC **CDE36456**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020407385/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DORIVALDA ROSIANE BATKAI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020407385** e o código CRC **51E32D6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020406444/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCO AURELIO DE ME FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020406444** e o código CRC **96D70130**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020406231/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO MANGOLD WINTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020406231** e o código CRC **BFBAEDA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020409949/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FERNANDO NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020409949** e o código CRC **84DD0393**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020409396/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIGUEL RODRIGUES NETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020409396** e o código CRC **8C9683E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020409276/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA CRISTINA FERNANDES DE MACEDO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020409276** e o código CRC **1D54EDDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020409161/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CRISTINA FERREIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020409161** e o código CRC **8B2B6F37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020409029/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLE DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020409029** e o código CRC **D551A87D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408939/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA MACHADO KUHNEN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408939** e o código CRC **B05D9BBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408736/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENIZE MARIA DEBIAZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408736** e o código CRC **B629DA52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408622/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS OLIVEIRA VANUZZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408622** e o código CRC **DD26EC77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408473/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE REGINA JORDAO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408473** e o código CRC **7FDC5AB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408331/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILIANE GUIDETTE CALLEGARIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408331** e o código CRC **9EA8B2A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408158/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MURILO CAMPIGOTTO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408158** e o código CRC **43403B5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020408027/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA TEIXEIRA ZINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020408027** e o código CRC **5AAD5EAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020402582/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CLARA TORRES PINTO** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020402582** e o código CRC **6603855A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020402391/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020402391** e o código CRC **89E97BB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020401767/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VILMARIZE ZANLORENCI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020401767** e o código CRC **7399E8CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020401485/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA GUEDES ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020401485** e o código CRC **785C7999**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020401209/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA NUNES DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020401209** e o código CRC **26CA884A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020400951/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO AUGUSTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de

acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400951** e o código CRC **1F40D43B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020400805/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILVANE APARECIDA CLASEN CLEMENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400805** e o código CRC **7063E706**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020400656/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELIO CARLOSSALES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400656** e o código CRC **8DDD2BA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020400344/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELIA MODESTO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400344** e o código CRC **7E1932F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020400125/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA GONZAGA DOS SANTOS GROSS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020400125** e o código CRC **7C72AD69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020399520/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO DE OLIVEIRA FERRAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020399520** e o código CRC **94BC5BF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020399229/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAM IVAN MIYASATO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020399229** e o código CRC **C59B8421**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020398781/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIGIA BEATRIZ BONOTTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398781** e o código CRC **D1266063**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020398617/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HADASSA CARNEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398617** e o código CRC **FF7BAA22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020398103/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIA LEONARA DE SENA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398103** e o código CRC **C4052FC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020409823/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANA VIEIRA DOSSANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020409823** e o código CRC **A960AC77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020404302/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA TAIS CEZAR MEYER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020404302** e o código CRC **A93AA10D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020403803/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINNA CARIANI CARDOSO ADURENS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020403803** e o código CRC **5F65D3BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020403648/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURIANE PEREIRA DA SILVA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020403648** e o código CRC **4DF14C08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020403487/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020403487** e o código CRC **4971F6EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020403361/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA RENATA MATTEI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020403361** e o código CRC **3797250B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020403125/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA FRANZNER FLORES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020403125** e o código CRC **C8281C82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020402768/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE MATOS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020402768** e o código CRC **26352376**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0020337984/2024 - SAP.CTR.ACO**Aviso de Anulação do Contrato 1379/2023**

Considerando o Aviso de Anulação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 343/2023, destinado a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, assinado no dia 19/02/2024 e publicado no dia 20/02/2024, conforme documento Sei nº 0020185087, onde não houve manifestação da empresa no prazo concedido de recurso.

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, torna nulo o Termo de Contrato nº 1379/2023, documento SEI nº 0019471488.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020337984** e o código CRC **607FC8EA**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0020338003/2024 - SAP.CTR.ACO**Aviso de Anulação do Contrato 1384/2023**

Considerando o Aviso de Anulação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 343/2023, destinado a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, assinado no dia 19/02/2024 e publicado no dia 20/02/2024, conforme documento Sei nº 0020185087, onde não houve manifestação da empresa no prazo concedido de recurso.

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, torna nulo o Termo de Contrato nº 1384/2023, documento SEI nº 0019484226.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020338003** e o código CRC **063B75EF**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0020338101/2024 - SAP.CTR.ACO

Aviso de Anulação do Contrato 1393/2023

Considerando o Aviso de Anulação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 343/2023, destinado a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, assinado no dia 19/02/2024 e publicado no dia 20/02/2024, conforme documento Sei nº 0020185087, onde não houve manifestação da empresa no prazo concedido de recurso.

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, torna nulo o Termo de Contrato nº 1393/2023, documento SEI nº 0019489629.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020338101** e o código CRC **CF2868AA**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0020337993/2024 - SAP.CTR.ACO**Aviso de Anulação do Contrato 1380/2023**

Considerando o Aviso de Anulação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 343/2023, destinado a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, assinado no dia 19/02/2024 e publicado no dia 20/02/2024, conforme documento Sei nº 0020185087, onde não houve manifestação da empresa no prazo concedido de recurso.

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, torna nulo o Termo de Contrato nº 1380/2023, documento SEI nº 0019472492.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020337993** e o código CRC **C95ADDDE**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0020337929/2024 - SAP.CTR.ACO**Aviso de Anulação do Contrato 1381/2023**

Considerando o Aviso de Anulação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 343/2023, destinado a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, assinado no dia 19/02/2024 e publicado no dia 20/02/2024, conforme documento Sei nº 0020185087, onde não houve manifestação da empresa no prazo concedido de recurso.

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em

todos os casos, a apreciação judicial.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Habitação, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, torna nulo o Termo de Contrato nº 1381/2023, documento SEI nº 0019473372.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/03/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020337929** e o código CRC **8EAA9FD2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020398254/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 006/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAIÁ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: TORQUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.594.430/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.294,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/03/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020398254** e o código CRC **61EE1CFB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020367091/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90010/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando o futura e eventual fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BLOCKBUILD COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 04 – R\$ 22,90; Item 07 – R\$ 64,15; Item 08 – R\$ 64,15 e Item 09 – R\$ 64,74; e L C DA LUZ BUHRER TELAS, Item 10 – R\$ 64,27.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/03/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020367091** e o código CRC **48F6AF56**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020414408/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, considerando que todos os licitantes apresentaram Proposta Comercial acima do valor máximo estimado, foram declaradas desclassificadas pela CPL infra-assinada, nomeados pela Portaria nº 3285/2024, que decidiu pela abertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para nova sessão de apresentação das propostas, conforme prevê o item 41.5 do Regulamento de Compras e Licitações da Companhia Águas de Joinville – versão abril 2023 "41.5 Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a CAJ poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.". Deste modo a reabertura do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/2024**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO CUBATÃO - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, será no dia **15/03/2024 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC conforme previsto na ATA DE JULGAMENTO do dia 05/03/2024. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina da Silva Antunes, Empregado(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020414408** e o código CRC **CC66ABAE**.

COMUNICADO SEI Nº 0020393302/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 04 de março de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Atacadão S.A., por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-atacaado-s-a/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020393302** e o código CRC **1CB3B87C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020323598/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020318569 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.028175-8, instaurado em prol do **Sr. Gastão Schwarz (CPF nº 019.xxx.xxx-xx)**, através da Portaria nº 175/2020 - SAP.GAB, aditada pela Portaria nº 090/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual existência de dívida pela continuidade da locação de imóvel após o término da vigência do Termo de Contrato nº 129/2014, sem contraprestação, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já

exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0019703125 - SES.GAB/SES.DAF, pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 5.542,04 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020323598** e o código CRC **C839B9A2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020307953/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 009-2024 - CMS

Dispõe sobre as Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do estado de SC

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 01/2024 - SEI Nº 0020278634/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/05/2022 via OFÍCIO SEI No. 0012845012/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde em análise da prestação de contas do 3o. quadrimestre, bem como, o relatório anual de gestão - RAG do município pela comissão de orçamento e finanças - COFIN, observou que o Governo do Estado de Santa Catarina não está fazendo o repasse total dos recursos financeiros ao município, ficando sempre pendências de valores e solicita a descrição completa dos valores não repassados pelo governo do Estado dos últimos cinco anos até o momento atual. Informamos que o CMS está solicitando agenda com o Governo do Estado para cobrar providências sobre o repasse dos recursos que estão pendentes para o nosso município;

- que em 16/05/2022 via DESPACHO SEI No. 0012914811/2022 – SES.UAF encaminha à SES.UAF.AFI e à SES.UCC.ACV, em atendimento ao Ofício 0012845012 - SES.CMS, segue para análise e providências quanto aos questionamentos. Financeiro: Levantamento dos recursos não transferidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina para a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 5 anos; Acompanhamento de convênios: Levantamento de recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina para Secretaria Municipal que estão pendentes de transferência para este município no período de 5 (cinco) anos;

- que em 16/05/2022 na 189a. AGE do CMS, cuja ata já publicizada, donde se extraiu: [...] O presidente coloca em regime em votação a ida do CMS a audiência com o Secretário estadual para cobrar pendências; ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes [...];

- que em 30/05/2022 via MEMORANDO SEI No. 0013052055/2022 – SES.UAF.AFI (anexo 0014402482) e OFÍCIO SEI Nr. 0014060668/ 2022–SES.CMS em resposta ao Despacho SEI 0012914811, informamos que após levantamento, verificamos que existem valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde. Atualmente o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, tem a receber o valor de R\$ 6.244.853,83 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) do período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021 relativos à (tabela com cinco páginas descritivas);

- que em 30/05/2022 via OFÍCIO SEI No. 0013067336/2022 – SES.UAF em atenção ao Ofício 0012845012 - SES.CMS, referente as informações sobre os repasses pendentes de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, segue as informações contidas no Memorando 0013052055 - SES.UAF.AFI e a Política Hospitalar Catarinense. A informação sobre a Política Hospitalar Catarinense (Aprovado pela Deliberação CIB no. 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB no. 277/2021, de 08/12/2021 foi enviada a COFIN - Comissão de Orçamento de Finanças desta casa através do Processo SEI 22.0.152599-9 e Anexo 0012806202. Assim, segue os demais documentos referentes a Política Hospitalar Catarinense nos Anexos SEI 0013068687, 0013068699, 0013068704 para análise e apreciação da Mesa Diretora;

- que em 13/06/2022 via OFÍCIO SEI No. 0013212425/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville – SC, respeitosamente, dirigi-se a Vossa Excelência Sr Aldo Baptista - secretário de Saúde do Estado -SC, a solicitação da reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme elencado abaixo: Atualmente o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, tem a receber o valor de R\$ 6.244.853,83 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) do período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021 relativos à (conforme descrito na tabela);

- que em 13/06/2022 via OFÍCIO SEI No. 0013213474/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville – SC, respeitosamente e com satisfação, dirige-se a Vossa Excelência Sr. Aldo Baptista - secretário de Saúde do Estado -SC, o convite para participar da assembleia geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 25 de julho de 2022 às 18h30min, local a confirmar, na ocasião se discutirá as demandas da Saúde do Município de Joinville, bem como, recursos financeiros;

- que em 28/06/2022 os membros da Mesa Diretora e os coordenadores das comissões do CMS estiveram em Florianópolis, em visita à Secretaria de Estado da Saúde, para deliberaram sobre o assunto em epígrafe;

- que em 26/08/2022 via OFÍCIO SEI No. 0014060668/2022 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville – SC, respeitosamente, dirige-se a Vossa Excelência Sr Aldo Baptista - Secretário de Saúde do Estado -SC, a respeito do Ofício SEI No. 0013212425/2022 - SES.CMS e visita ao seu gabinete, no dia 28/06/2022, e pactuado o envio de um ofício de respostas sobre as demandas apresentadas e documentos

comprobatórios. Considerando que até o momento não recebemos retorno, solicitamos o envio dos mesmos para serem apresentados à Assembleia do Conselho Municipal de Saúde;

- que em 05/09/2022 via OFÍCIO No. 1813/2022 do GABINETE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SEI 0014402468) que em atenção ao OFÍCIO SEI No. 0014060668/2022-SES.CMS (Processo SES 165873/2022), por meio do qual menciona o OFÍCIO SEI No. 0013212425/2022 – SES.CMS, solicitando a reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville no período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2021, encaminhamos manifestação da Superintendência do Fundo Estadual de Saúde (Ofício SFS no 159/2022 e anexo), prestando os esclarecimentos pertinentes;

- que em 05/09/2022 via Ofício SFS no. 159/2022 da SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (SEI 0014402457) informam em resposta ao ofício de cobrança da Prefeitura de Joinville, encaminhando planilha em anexo com levantamento das informações de posse desta Secretaria, trazendo uma série de pagamentos já efetuados dos valores pleiteados. Relativamente ao questionamento da Política Hospitalar Catarinense, informamos que tal demanda só poderá ser analisada e solucionada após o período eleitoral, em virtude da vedação de realização de transferências voluntárias a municípios durante esta época. Por fim, salientamos que tal demanda semelhante foi aberta também no processo SES 126250/2022, onde questionamos também quanto a existência de mais valores a serem ressarcidos pelo município ao Estado, vide instrução iniciada no processo SES 13492/2019, de modo a verificar a possibilidade de compensar os débitos com os eventuais créditos existentes;

- que em 26/09/2022 via OFÍCIO SEI No. 0014401899/2022 – SES.CMS encaminha para esta comissão o OFÍCIO No. 1813/ 2022/GAB/SC anexo 0014402468, e os demais documentos anexo SEI 0014402457, 0014402482 para análise e parecer. Ainda, solicitam que os membros da Mesa Diretora e os Coordenadores das Comissões do CMS sejam convidados a participarem da análise desses documentos em razão da participação dos mesmos em reunião com o secretário do Estado que tratou desses assuntos;

- que em 08/02/2023 via OFÍCIO SEI No. 0015822601/2023 – SES.CMS esta comissão convida a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e aos Coordenadores das Comissões Permanentes e Temporárias, para uma reunião dia 07 de março de 2023 às 18hs no auditório da SMS, para apreciação e análise de documentos enviados da Secretaria de Estado da Saúde referente a reposição dos valores pendentes por parte do Fundo Estadual de Saúde e da Política Hospitalar Catarinense de 2021;

- que em 07/03/2023 em reunião conjunta com membros desta comissão, mesa diretora e coordenadores de comissões do CMS, deliberado/aprovado em SECMS fazer ofício ao estado solicitando detalhado por competência Jan/2015-Dez/2021 e Jan-Dez/2022 – quais foram os itens contemplados/pagos. Seriam as pendências financeiras do estado para com o município e também um ofício a SMS quais valores foram recebidos e também quais as pendências do município para com o estado;

- que em 08/03/2023 via OFÍCIO SEI No. 0016125822/2023 – SES.CMS a COFIN envia à Secretaria de Saúde do Estado -SC a solicitação da reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, considerando o período eleitoral 2022.conforme Ofício SFS no. 159/2022 solicitamos a informação atualizada dos pagamentos referente ao período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021 dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, considerando as pendências conforme documento 0014402482 e se pago, comprovante de pagamento, solicitamos o envio dos dados com descrição e competência conforme anexo 0014402482. Solicitamos ainda os valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 com descrição e competência;

- que em 08/03/2023 via OFÍCIO SEI No. 0016129379/2023 – SES.CMS a COFIN em análise da solicitação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (0014401899), observou que o Governo do Estado de Santa Catarina não está fazendo o repasse total dos recursos financeiros ao município, ficando sempre pendências de valores, conforme anexo 0014402482. Solicitamos a descrição completa atualizada dos valores não repassados pelo governo do Estado no período de Janeiro/2015 a Dezembro/2021, e os valores devidos neste período pelo Município de Joinville ao estado de Santa Catarina. Solicita a descrição completa atualizada dos valores não repassados pelo governo do Estado no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, e dos valores devidos neste período pelo Município de Joinville ao estado de Santa Catarina. E que a COFIN está solicitando do Governo do Estado relatórios e providências sobre o repasse dos recursos que estão pendentes para o nosso município;

- que em 13/03/2023 via MEMORANDO SEI No. 0016174266/2023 – SES.NAD encaminha o Ofício SEI no 0016129379 - SES.CMS, para análise, providências e manifestação da Gerência Administrativa e Financeira. Prazo: 28/03/2023;

- que em 19/03/2023 via DESPACHO SEI No. 0016264146/2023 – SES.UAF é encaminhado o Memorando SEI no. 0016174266, proveniente do Conselho Municipal de Saúde, para análise e manifestação. Tendo em vista o teor das informações a serem prestadas, e o prazo estipulado, qual seja, 28/03/2023, verificar a necessidade de solicitação de dilação do prazo fixado, e, se necessário, comunicar ao Núcleo Administrativo da Secretaria da Saúde com a devida antecedência;

- que em 21/03/2023 via MEMORANDO SEI No. 0016284460/2023 – SES.UAF.AFI solicita dilação do prazo inicialmente concedido, tendo em vista a dificuldade em reunir todas as informações necessárias à manifestação deste setor em tempo e modo, razão pela qual solicitamos extensão do prazo de resposta em 60 dias;

- que em 21/03/2023 via OFÍCIO SEI No. 0016286662/2023 – SES.NAD solicita dilação do prazo de resposta em 60 dias inicialmente concedido, tendo em vista a dificuldade em reunir todas as informações necessárias à manifestação deste órgão dentro do prazo inicialmente concedido, razão pela qual solicitamos dilação do prazo de resposta;

- que em 17/05/2023 em e-mail do CMS ao Apoio do Gabinete <apoioagabs@saude.sc.gov.br> esta comissão informa que vem acompanhando o processo (SES 00050584/2023) através do link externo: [https:// portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento), referente ao ofício SEI No 0016125822/2023 - SES.CMS que encaminhamos em 13/03/2023, porém até a presente data não obtivemos uma resposta. Reforça a solicitação e aguarda o envio das informações e/ou que sejam disponibilizadas para acompanhamento através do processo SES 00050584/2023, por fim, caso não ocorra o envio da resposta, a comissão (COFIN) encaminhará ao plenário do Conselho Municipal de Saúde para tomar as medidas cabíveis;

- que em 17/05/2023 via OFÍCIO SEI No. 0016981862/2023 – SES.CMS a COFIN solicita a descrição completa atualizada dos valores não repassados pelo governo do Estado no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, e dos valores devidos neste período pelo Município de Joinville ao estado de Santa Catarina, que no ofício SEI (0016286662) onde a Secretaria da Saúde solicita dilação do prazo de resposta em 60 dias e que o prazo solicitado encerra-se no dia 21/05/2023, a comissão COFIN reforça a solicitação e aguarda o envio das informações dentro do prazo, por fim, caso não ocorra o envio da resposta no prazo supracitado, esta comissão encaminhará ao plenário do Conselho Municipal de Saúde para tomar as medidas cabíveis;

- que em 19/05/2023 via MEMORANDO SEI No. 0017001129/2023 – SES.UAF.AFI informamos que, até o momento, a Área Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde conseguiu identificar, de forma preliminar, os seguintes valores pendentes de repasse, pelo Fundo Estadual de Saúde, referentes ao período de Janeiro/2015 a Dezembro/2022:

Descrição	Competência	Qtde	Valor	Valor	Anotação
		Meses	Médio R\$	Acumulado R\$	
Incentivo Hospitalar Bethesda	Out-Dez/18	03	5.563,44	16.690,32	-
Incentivo Hospitalar HMSJ	Out/17	01	110.446,75	110.446,75	-
Oxigenoterapia Domic.	Jul-Ago/17	04	28.718,28	28.718,28	-
Org.proc.gãos e tecidos	ÓrDez/17-Set/18	10	6.843,72	68.437,20	Recebe a partir Out/2018

É importante mencionar que, considerando o extenso período de referência a ser pesquisado e conferido, não foi possível analisar todos os dados disponíveis para consulta até o prazo estipulado, de forma que, ainda não foram esgotados os exames de todas as fontes de consulta, ainda mais quando consideradas as demais atividades exercidas pela Área Orçamentária e Financeira, que envolve todos os processamentos e pagamentos referentes às contas do Fundo Municipal de Saúde. Diante do exposto, informamos que a Secretaria da Saúde já iniciou um trabalho intersetorial para analisar as contas devidas entre o Município de Joinville e o Estado de Santa Catarina, a fim de sanar as possíveis dívidas provenientes de repasses não executados entre os entes mencionados. No entanto, reforça-se que, ainda existem contas pendentes de análise, o que poderá alterar os valores apresentados até o momento.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se não contemplados satisfatoriamente em relação às informações referente às PENDÊNCIAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO DO ESTADO DE SC, condicionado que a nova composição da comissão COFIN, em virtude da nova nominata 2023-2025, dê continuidade ao assunto em epígrafe;

- que em 12/07/2023 via OFÍCIO SEI No. 0017631090/2023 – SES.CMS a Plenária da 198a. AGE de 10/07/2023 aprovou o encaminhamento para esta comissão, referente as "Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC", conforme resolução 0017607904 para reanálise e novo parecer;

- que em 14/07/2023 via RESOLUÇÃO SEI No. 0017607904/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 067-2023-CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198a. Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, o envio dos documentos com as Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC para a nova comissão de Orçamento e Finanças/COFIN – biênio 2023/2025, para que dê continuidade a análise do assunto em epígrafe;

- que em 09/11/2023 via Ofício SEI no. 0019039266/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS o encaminhamento em caráter de urgência até o dia 17/11/2023, das informações solicitadas através dos Ofício SEI 0016981862/2023- SES.CMS, Ofício SEI 0016129379/2023–SES.CMS, que solicitou através do Ofício SEI 0016286662/2023- SES.NAD um prazo de 60 dias na data de 21/03/2023 que foi concedido, pelo pedido

contido no Memorando SEI 0016284460/2023 SES.UAF.AFI, em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças realizada em maio de 2023, onde se deu a finalização do prazo, a Gerente de Gestão Administrativa na época, solicitou mais 60 dias, foi concedido este novo prazo. Finalizou-se todos os prazos e não obtivemos retorno oficial, assim sendo solicitamos que através deste seja enviado as informações, para que a comissão possa encerrar esta análise;

- que em 13/11/2023 via DESPACHO SEI No. 0019099129/2023 – SES.DAF solicita à SES.UFI e SES.UFI.AFI, segue para análise e providências, Ofício SEI No. 0019039266/2023 – SES.CMS, referente Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC. Prazo: 17/11/2023;

- que em 20/11/2023 via MEMORANDO SEI No. 0019168238/2023 – SES.UFI a SMS encaminha à Unidade SES.DAF, em atenção ao Despacho SEI nr. 0019099129, esclarecemos que as informações levantadas por esta Gerência Financeira serão apresentadas à Secretária da Saúde em despacho agendado ainda nessa semana, para então disponibilização ao Conselho Municipal de Saúde;

- que em 21/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019176324/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o Memorando SEI no. 0019168238 -SES.UFI, proveniente da Gerência Financeira, como resposta ao Ofício SEI no. 0019039266 – SES.CMS;

- que em 24/11/2023 em reunião desta comissão com representante da SMS, que informou previsão de na próxima semana a SMS deslocar-se até a SES, para efetuar uma conciliação de contas. Aguardar manifestação da SMS até nossa próxima reunião ordinária;

- que em 01/12/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019336330/2023 – SES.NAD a SMS informa que: A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, e a Secretária do Estado de Santa Catarina, Carmen Zanotto, já estão cientes e providenciando a resolução das pendências comuns entre a Secretaria Municipal e a Secretaria Estadual da Saúde, o incluindo os valores devidos entre os entes. No entanto, a Secretária de Estado precisou viajar em agenda externa à Brasília, o que causou incompatibilidade de agendas. Contudo, informamos que a Secretaria Municipal está empenhada em encontrar uma solução para essas demandas, bem como têm entrado em contato com a Secretaria Estadual com recorrência para as devidas tratativas, de forma que, tão logo uma reunião seja agendada para formalizar a resolução das pendências existentes entre os entes municipal e estadual, o Conselho Municipal de Saúde será notificado;

- que em 08/12/2023 em reunião desta comissão com representantes da SMS que informaram: Esta semana a SMS se reuniu com a SES (numa reunião da CIB) e Estado ficou de na próxima semana dar um retorno à SMS, da planilha apresentada e será realizado a conciliação de contas;

Resolve:

Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLV 355º Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de fevereiro de 2024, das Pendências dos recursos financeiros do Governo do Estado de SC, condicionado:

- a) ao envio e análise de órgãos externos com a competência de averiguar se existem ou não recursos a serem ressarcidos para o Município de Joinville e,
- b) apresentação na Assembleia Geral Ordinária de maio/2024, da planilha com valores e a solução encontrada entre as Secretarias Municipal e Estadual, das pendências financeiras, à Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 29/02/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020307953** e o código CRC **444614E8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020308661/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 010-2024 - CMS

Dispõe sobre o Saldo Remanescente de Contas Anteriores a 2018 - Prefeitura Municipal de Joinville - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 02/2024 - SEI Nº 0020278815/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando;

- que a Lei no. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 30/10/2023 foi apresentado na 351ª. AGO do CMS, donde se extraiu: a) Como resgatar saldo remanescente de contas anteriores a 2018? o HMSJ efetue, ao final do

convênio, a respectiva Prestação de Contas à Plenária do CMS; Resposta: A Lei Complementar no. 197/2022, dá respaldo legal para utilização em qualquer ação em serviço de saúde, desde que até 31/12/2023 – após esta data, recursos retornam para a União. Nota: conforme Resolução no. 034/2023-CMS “ - que em 21/03/2023 em reunião com representantes da SMS que informaram que saldos remanescentes em contas abertas antes do ano de 2018, não tem como utilizar porque não estava na proposta original do Ministério da Saúde. No Portal Investsus tem um link “Outras Contas” (R\$ 2.628.904,01), com valores que deverão ser utilizados até 31/12/2023. Resolução no 68/2023-CMS também tem valores de emendas, pendentes de Termo de Colaboração, conforme abaixo especificado:

Entidade	Valor R\$	Resolução CMS
CBVJ	15.795,06	
Bethesda	1.569.884,54	083/2023 OK
Pró-Rim	648.505,02	
ADEJ	3.826,34	
Univille	8.732,85	
BOJ	293.766,17	099/2023 ??
APAE	61.263,68	
IRPH/Inst.D.Anna)	21.757,29	
CEO tipo III	8.682,20	
BOJ	183.346,36	099/2023 ??
<u>Estarmed</u>	40.295,78	
Total	2.855.855,29	

- que em 31/10/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018941805/2023 – SES.CMS, conforme deliberado na 351o. Assembleia Geral Ordinária do dia 30/10/23 que aprovou o envio a esta comissão do assunto "saldo remanescente de contas anteriores a 2017 e conforme a Lei Complementar nr. 197/2022, dá respaldo legal para utilização em qualquer ação em serviço de saúde, até 31/12/2023 – após esta data, os recursos retornam para a União", para análise e parecer;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015560/2023 – SES.CMS encaminhada ao Banco de Olhos de Joinville, esta comissão solicita esclarecimento quanto alguns questionamentos referente a recursos federais: 1- Existe algum recurso federal e/ou estadual com pendência de transferência por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para a vossa entidade? Se sim, qual é o valor devido? 2- Caso de haver valores pendentes, foi solicitado que a entidade enviasse algum plano de trabalho para o repasse deste recurso? Caso a resposta for positiva, solicito o envio do e-mail e/ou ofício desta solicitação de parceria, para comprovação ou não da possibilidade do repasse. 3- Caso exista recurso destinado para esta entidade, é possível a comprovação desta destinação por parte do parlamentar, através de ofício ou e-mail? 4- Caso exista um plano de trabalho, solicitamos se possível o envio do mesmo ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, para conhecimento deste, seja ele direcionado a Secretaria Municipal de Saúde ou ao Hospital Municipal São José, com o objetivo de elucidar possíveis atrasos no destino

destes recursos;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015806/2023 – SES.CMS encaminhada à APAE, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015829/2023 – SES.CMS encaminhada ao Corpo de Bombeiros, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015889/2023 – SES.CMS encaminhada à Pró Rim, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015909/2023 – SES.CMS encaminhada à ADEJ, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015933/2023 – SES.CMS encaminhada à UNIVILLE, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015951/2023 – SES.CMS encaminhada ao IRPH, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019015988/2023 – SES.CMS encaminhada à Estarmed, com mesmo texto do ofício supracitado;

- que em 08/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019036144/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS informações quanto alguns questionamentos: 1- Existe algum recurso federal e/ou estadual na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville a serem repassados a entidades por meio de convênio, provenientes de emendas parlamentares e/ou recursos de portaria? 2- Caso exista, foi solicitado que a entidade enviasse algum plano de trabalho para o repasse deste recurso? Caso a resposta for positiva, enviar como está a tramitação e qual o prazo de envio destes para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, haja vista o recesso de final de ano desta, tendo por objetivo não impactar qualquer tramitação. O pedido tem por base o apontamento da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville na Assembleia Geral Ordinária do dia 30/10/2023;

- que em 14/11/2023 via MEMORANDO SEI No. 0019077163/2023 – SES.UFI.ACT informa à Unidade SES.NAD que, na Assembleia Geral Ordinária do dia 30/10/2023, foram apresentados dados relativos aos recursos da Portaria GM/MS No. 96, de 07/02/2023. O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS No. 96, de 07/02/2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018, nos termos da Lei Complementar no. 197, de 6 de dezembro de 2022. Esclarecemos ainda que, o saldo dos valores apresentados na Assembleia Geral Ordinária, e que constam no site do Ministério da Saúde, ainda não foram atualizados pelo órgão ministerial, motivando assim os esclarecimentos expostos no presente documento. Contudo, os repasses às entidades contempladas no Anexo da Portaria GM/MS No. 96/2023 já foram realizados, com exceção da UNIVILLE, que declinou do recebimento dos mesmos, e da Estarmed, visto que tal entidade já não presta mais serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS;

- que em 15/11/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019113594/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o ofício supracitado;

- que em 21/11/2023 via ofício no. FPR 196/2023 a Fundação Pró-Rim informa que a SMS tem o valor de R\$ 566.260,00 de verbas parlamentares pendentes de transferência e que existem novos recursos sendo destinados, podendo o valor ser ainda maior. Várias propostas de trabalho já foram encaminhadas, inclusive pauta de reuniões, desde o ano de 2018, porém nenhuma foi aceita. Prestamos serviço de Terapia Renal Substitutiva pelo SUS e tais emendas seriam para subsidiar uma tabela defasada do SUS, onde o plano de

trabalho deveria ser tão somente comprovar a aplicação do recurso nos tratamentos já realizados (folha ou insumos). Outros municípios (Balneário Camboriú, Blumenau e o próprio Estado de Santa Catarina) assim o fazem. Ocorre que existe um entendimento distorcido do Município de Joinville. Em 18/10/2022 via ofício FPR25/2022 apresenta uma planilha de insumos a serem custeados com recursos Federais;

- que em 23/11/2023 a SECMS do CMS enviou e-mail às oito entidades supracitadas, solicitando um retorno aos nossos questionamentos;

- que em 23/11/2023 via ofício no. 0366.2023/APAE informando que na data de 16/10/2023 a SMS repassou o valor de R\$ 61.263,68 para a conta da Instituição e agora estão na fase de elaboração da Prestação de Contas, visto que o valor foi utilizado para pagamento da remuneração de parte dos funcionários. E que aguardam a Emenda Parlamentar de R\$ 100 mil da Deputada Estadual Carmem Zanotto, porém o objetivo não será para atendimento da redução da fila da regulação, visto que a APAE tem uma demanda considerável e necessita de recursos para dar continuidade nos atendimentos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou espectro autista. Significa ressaltar que estas categorias não tem, na grande maioria dos casos, a possibilidade de alta, necessitando ao longo da vida tratamento/terapia;

- que em 24/11/2023 via ofício no. 010/2023 o Instituto Dona Anna informando que não há nenhum recursos pendente de repasse da SMS. E que possuem uma emenda de R\$ 100 mil (ano base 2021) do Dep. Sgto. Lima, repasse para manutenção e melhorias da Sede (conforme demonstrativo enviado);

- que em 24/11/2023 em reunião desta comissão com a presença de representante financeira da SMS, que informou existirem recursos para entidades, que não foram repassados ainda, posterior ao ano de 2018. Coordenador ficou de elaborar minuta com este questionamento, para que a SECMS possa enviar o respectivo ofício. SMS informou ter encaminhado dois ofícios para a Pró-Rim e os projetos não foram aprovados, pois emenda serve para redução de fila. Hemodiálise o estado já paga. SMS sugeriu hemo e consulta em urologia. SMS informou que as Emendas antigas serão levantadas uma por uma e será verificado forma legal de utilizar. Relatório será entregue na mão da Secretaria de Saúde. SMS tomou conhecimento desta “letra d) da Resolução nr 070/2023: 27 contas são para transações e recebimentos de recursos de Investimento Estadual e Federal; 01 é para transações e recebimentos de recursos de Custeio e Investimento para Emendas Impositivas Estaduais; 01 é para transações e recebimentos de recursos provenientes da Arrecadação por Alienação de Bens (leilão) Municipal, que a SMS efetue uma Consulta Pública para utilizar os recursos das contas não principais” – estas são as mesmas contas que constam no Investsus como “Outras contas” ?? Entidades entendem que podem usar os recursos para qualquer finalidade e não pode ser um serviço contínuo. Recursos servem para um determinado objeto (reduzir fila com consultas, cirurgias);

- que em 27/11/2023 via ofício no. 136/2023 GR/SC da UNIVILLE informando que não há recursos financeiro com pendência de repasse, no que tange aos instrumentos jurídicos formalizados entre Univille e o Município de Joinville e que estejam em vigor. Destacam que em 2019 foi apresentada a emenda impositiva nr. 270, no valor de R\$ 1 milhão de reais, direcionada à “implementação de infraestrutura para Telemedicina entre as Unidades Básicas de Saúde de Joinville e Ambulatório Universitário da Univille. Em tratativas recentes, ficou ajustado um eletrocardiograma (pelo TERMO DE CESSÃO DE USO- BENS MÓVEIS SEI No. 0016063714 – SES.GAB/SES.DAF/SES.UAF/SES.UAF.APA datado de 03/03/2023 eram dois equipamentos, mas deste 06/11/2023 via TERMO DE CESSÃO DE USO - BENS MÓVEIS SEI No. 0018692446 – SES.GAB/SES.DAF/SES.UAF/SES.UAF.APA datado de 25/10/2023 foi cedido/transferido pela SMS para utilização no HMSJ), 30 espirômetros computadorizados e 30 dermatoscópios digitais. Que em 28/02/2020 a SMS estabeleceu um Plano e Trabalho das Emendas Impositivas (LDO 2020) da aquisição de equipamentos para Univille (condicionada ao recebimento do recurso) e com contrapartida do FMS de R\$ 428.607,60,

para totalização do projeto;

- que em 08/12/2023 em reunião desta comissão com a presença de representantes da área financeira da SMS, que informaram a SMS ter realizado termos de parceria com repasse dos valores em conta (para custeio das entidades) e com parecer da PGM e aguardando as respectivas prestações de contas (valores da Portaria no. 96). Univilie declinou dos valores devidos e Estarmed não trabalha mais com atendimento via SUS. Quando de emendas parlamentares destinadas ao custeio (redução de fila), todo ano tem portaria de como utilizar as emendas.

Resolve:

Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLV 355º Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de fevereiro de 2024, de que o saldo remanescente de Contas Anteriores a 2018 foram executadas - Prefeitura Municipal de Joinville - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, recomendando que:

a) letra d da Resolução Nº 070/2023: que via Memorando SEI Nº 0014595771/2022 – SES.UAF.AFI a Plenária tomou conhecimento das 38 contas vinculadas ativas; todas as contas do Fundo Municipal de Saúde tem aplicação automática de saldo diário em Fundo de Investimento, onde os rendimentos das mesmas são gerados, das quais: 01 é para transações referentes à Folha de Pagamento; 08 são para transações e recebimentos de recursos de Custeio Municipal, Estadual e Federal; 27 são para transações e recebimentos de recursos de Investimento Estadual e Federal; 01 é para transações e recebimentos de recursos de Custeio e Investimento para Emendas Impositivas Estaduais; 01 é para transações e recebimentos de recursos provenientes da Arrecadação por Alienação de Bens (leilão) Municipal, que a SMS efetue uma Consulta Pública para utilizar os recursos das contas não principais – estas são as mesmas contas que constam no Investsus como “Outras contas” ?? e

b) a SMS apresente à plenária do Conselho Municipal de Saúde, na Assembleia Geral Ordinária de abril de 2024, todos os saldos das 27 contas remanescentes.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 29/02/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020308661** e o código CRC **5E56ED87**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020304253/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 006-2024 - CMS**Dispõe sobre o Contrato de Rateio Consórcio Cisnordeste - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 02/2024 - SEI Nº 0020258082/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140, 141, 142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 07/08/2008 via Lei Municipal no. 6.280 que ALTERA O ART. 3º. DA LEI No., 3.898/99, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e que o art. 3º. desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município.";

- que em 03/10/2019 via Decreto no. 35.835 que Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE. DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido, como limite máximo para o valor mensal de repasse de recursos ao CISNORDESTE, a quantia correspondente a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município. Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no caput corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do Piso da Atenção Básica – PAB;

- que em 01/12/2020 via Resolução SEI Nº 7755833/2020 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 115/2020) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na 317ª. AGO de 30/11/2020, realizada por videoconferência, firmar parceria em 2021 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art. 12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei nº 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI 5360710;

- que em 01/01/2021 via Contrato de rateio no. 10/2021 que entre si celebram o Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina-CISNORDESTE/SC, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas (...), conforme art.8o. do Contrato de Consórcio Público. 1.8.7 Garantir o acesso de seu CMS, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados. Cláusula 4a. O presente contrato vigorará até 31/12/2021, vedada a prorrogação. Cláusula 12a. Valor da cota de rateio é de R\$ 4.303.137,60 na fonte de recurso – 102;

- que em 14/12/2021 via 1o. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO No. 10/2021 alterando a fonte de recurso para 102/238 (o presente termo aditivo decorre de autorização da Lei Municipal no. 6280/2008 concomitante com o Decreto no. 35835/2019);

- que em 21/12/2021 via OFÍCIO SEI No. 0011423765/2021 – SES.UCC.AC.V a SMS solicita aprovação para firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art. 12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei no. 11.107/05, art. 8o., Decreto federal no. 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei no. 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI 0011423762;

- que em 01/01/2022 via CONTRATO DE RATEIO N° 10/2022 que entre si celebram o Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC e que na CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará até 31/12/2022, vedada a prorrogação. Na CLÁUSULA DOZE: a título de cota de rateio, o município fica obrigado a repassar o valor de R\$ 4.353.897,60, sendo o teto mensal de desembolso financeiro será de R\$ 362.824,80, na Fonte 102 e na 1.8.7 - Garantir ao CONSORCIADO CONTRATANTE o acesso de seu Conselho Municipal de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados;

- que em 01/02/2022 Resolução SEI N° 0011810106/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 04/2022-CMS), o CMS adota a forma de Assembleia por Videoconferência, e resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 331ª. AGO de 31/01/2022, firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina– CISNORDESTE/SC;

- que em 24/06/2022 via Lei Municipal no. 9.201 que Altera o art. 3o. da Lei no. 3.898/99, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R\$ 2,00 por habitante do Município”;

- que em 08/08/2022 via Decreto Municipal no. 49.513 que Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE e em conformidade com o disposto no art. 3o., caput, da Lei Municipal no. 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei no. 9.201, de 24 de junho de 2022, DECRETA: Art. 1o. Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos ao CISNORDESTE, o montante correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) por habitante do Município. Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no caput corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do PAB. Art. 2o. O acréscimo de valores autorizado por este Decreto será efetivado a partir do aditamento do contrato de rateio firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE. E no Art. 4o. Fica revogado o Decreto no. 35.835, de 03/10/2019;

- que em 05/09/2022 via 1o. Termo de Aditamento ao Contrato de Rateio no. 10/2022, que na “Cláusula Doze: em conformidade com a Lei Municipal no. 9201/2022, regulamentado pelo Decreto no. 49.513/2022, o CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CISNORDESTE/SC, a título de cota de rateio, o valor de R\$ 6.893.671,20 e na 12.1 – Fica estipulado que para a execução do objeto deste contrato o teto mensal de desembolso financeiro do CONSORCIADO a partir do mês de outubro será de R\$ 1.209.416,00 mensais e que na 12.4 – o valor previsto nesta cláusula será repassado em parcela única até o dia 20/01/2022 ou em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas no valor do teto mensal descrito no item 12.2, sendo a primeira até o dia 20/01/2022 e [...], custeados pela fonte de recursos – 102;

- que em 26/09/2022 na 339a. AGO do CMS, cuja ata já publicizada, donde se extraiu: [...] Ordem do dia 2.4 - “Ofício SEI nº 0014408832/2022 – SES. Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, Em atenção aos Ofícios SEI nº 0014390391 - minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde [...] para análise e apreciação deste Conselho, em caráter de urgência, haja vista que o ofício supracitado têm por objetivo a aprovação de minuta para abertura de crédito adicional suplementar para atender às despesas com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2022 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, [...]. A Diretora Financeira da Secretaria da Saúde, informa que houve um aumento do valor da contratação do CISNORDESTE. O secretário de Saúde, complementa que o município de Joinville integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina faz mais de 20 anos; e que este consórcio permite que os municípios participantes façam compras compartilhadas. A conselheira pergunta se “saiu alguma resolução deste conselho sobre esta anulação parcial?”; que o CISNORDESTE não faz prestação de contas a este conselho desde o ano de 2008; e falando sobre os valores pagos, pergunta sobre a tabela de referência. O secretário de saúde falando sobre o recurso, se tratando sobre a relação com o previne ou não, esclarece que a contratação do serviço de mamografia é um reforço para a unidade de atenção básica atingir a meta do previne, que resultará também no recebimento de recurso para a unidade. Com relação a tabela de custo, é utilizado uma metodologia estabelecida por lei para definir os preços, não sendo necessariamente igual à Tabela SUS, porém, é necessário uma pesquisa de mercado e justificativa adequada; sobre as atividades dos consórcios intermunicipais de saúde, informa que são fiscalizados diretamente pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, e a aplicação de recursos passa por auditoria do Tribunal de Contas ao final de cada exercício, conforme regulamentado por lei federal. O Presidente do CMS, colocou em regime de votação a “minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00”; a qual ficou aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 18 aprovações, 06 reprovações e 01 abstenção [...];

- que em 27/09/2022 via Resolução SEI Nº 0014424258/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 94/2022 CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na 339a. AGO de 26/09/2022, a minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000.000,00 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde Ofício SEI 0014390391 SES.UAF.ACO. A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2022 com o CISNORDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, anexo SEI 0014352014;

- que em 20/10/2022 via Decreto no. 51.069 fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3,0 milhões na Assistência Complementar/Serviços Ambulatoriais, Fonte 638 sendo R\$ 300 mil na 3.1.71 e R\$ 2,7 milhões, Fonte 638 na 3.3.71 e com anulação parcial de R\$ 3,0 milhões, fonte 638 na 3.3.90;

- que em 26/10/2022 via 2o. Termo de Aditamento ao Contrato de Rateio no. 10/2022 alterando a fonte de recursos previstas no item 12.8.1, as previstas no item 12.8.2, alínea a

e as previstas no item 12.8.2, alínea b serão das fontes 102 e 638, conforme Lei Municipal no. 9204/2022 e com os Decretos no.s 49513/2022 e 51.069/2022;

- que em 01/01/2023 via Contrato de Rateio no. 10/2023 (09 pgs.) entre FMS e CISNORDESTE/SC que na cláusula 1a. trata da oferta de realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e poderão ser ofertados serviços públicos de saúde, podendo ser médicos, odontológicos ou afins e na 1.8.7 - Garantir ao CONSORCIADO CONTRATANTE o acesso de seu Conselho Municipal de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados. Na cláusula 4a. de que o presente contrato vigorará até 31/12/2023. Na cláusula 12a. Em conformidade com a Lei Municipal no. 9201/2022, regulamentado pelo Decreto no. 49513/2022, o CONSORCIADO CONTRATANTE repassará, a título de cota de rateio, o valor de R\$ 14.512.992,00 e o teto mensal será de R\$ 1.209.416,00 e com fonte de recurso – 102 e na cláusula 16a. No item 16.1.2 e 16.2.2 [...] e ao controle social; em 2021 era de R\$ 4.303.137,60 em 2022 era de R\$ 4.353.897,60 em 2023 é de R\$ 14.512.992,00

- que em 30/01/2023 na 342a. AGO do CMS que na Pauta do dia no item 2.4 Apresentação Da Prestação De Contas Do Cisnordeste Correspondentes Ao Ano De 2021 e aos 3 Primeiros Bimestres De 2022, e de cuja ata já publicizada se extraiu:[...] A gerente administrativa e financeira da SMS, fez a apresentação informando, com relação ao exercício do ano de 2021, que o valor repassado de aproximadamente 4,3 milhões de reais; procedimentos realizados foi o equivalente a 4 milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais; sendo aproximadamente doze mil procedimentos realizados. Com relação ao exercício do ano de 2022 (janeiro até outubro), foi repassado o valor de aproximadamente 4,4 milhões de reais; procedimentos realizados foram o equivalente a 4 milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais; sendo aproximadamente treze mil procedimentos realizados. A conselheira questiona os encaminhamentos e continuidade do tratamento. A gerente de Regulação da Secretaria de Saúde, explica que com novos prestadores, caso haja alguma falha de fluxo, é realizado o ajuste junto ao prestador [...], não tendo sido colocado em votação para aprovação ou não desta prestação de contas;

- que em 28/06/2023 Censo 2022 aponta que Joinville tem 616.323 moradores. Joinville teve um crescimento de 19,61% de sua população – são mais 101.035 moradores no município, em relação ao Censo de 2010. Isso representa o segundo maior crescimento em números brutos em Santa Catarina. É o 13o. maior crescimento populacional do Brasil, conforme <https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/censo-2022-aponta-que-joinville-tem-616-323-moradores/#:~:text=Foi%20confirmado%20o%20aumento%20no,rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Censo%20de%202010;>

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018260787/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS: * os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e * seus respectivos aditivos e os encaminhamentos ao Conselho Municipal para aprovação;

- que em 21/09/2023 via PARECER SEI No. 0018481594/2023 – SES.CMS (PARECER No. 19/2023-CMS/CAI) esta comissão finalizou o parecer;

- que em 22/09/2023 (às 16:33) via OFÍCIO SEI No. 0018444804/2023 – SES.UAF.ACT a SMS informa que, acerca do Convênio do Hospital Unimed para atendimento da Trombectomia Cirúrgica, não identificamos registros de tramitação do mesmo na base SEI SES.UAF.ACT, de qualquer forma, encaminhamos os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 (0018445822); aditivos (0018445834 e 0018445838); e o contrato de rateio 2023 (0018445842). Quanto aos encaminhamentos ao CMS para aprovação nada temos a discordar, apenas mencionar a Lei Municipal no. 3.898/1999, de 26/03/1999, que autoriza o poder executivo a participar de consórcio intermunicipal de saúde e que a prestação de contas do exercício 2022 ocorreu na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de janeiro de 2023;

- que em 25/09/2023 na 350a. AGO do CMS o PARECER No. 19/2023-CMS/CAI foi apresentado/deliberado e aprovado pela Plenária; condicionando que a SMS apresente na AGO do CMS de Outubro/ 2023, os contratos de rateio do CISONORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e seus respectivos aditivos e os encaminhamentos ao CMS para aprovação (conforme SEI No. 0018260787/2023), à Plenária do CMS;

- que em 30/10/2023 na 351o. AGO do CMS, foi apresentado: Atualmente o valor pago é de R\$ 2,00 per capita por habitante/mês, conforme IBGE/2021 estimada de 604.708, correspondendo ao valor total de R\$ 1.209.416,00 reais/mês - Taxa de administração do consórcio corresponde a 10% do valor total. COMO OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO UTILIZADOS: CEDAP(anatomopatologia) - reservado R\$30.000,00, CEO III Univille - reservado R\$ 70.000,00 Serviço de Hemodinâmica HMSJ - reservado R\$ 60.000,00, Compras de exames/ consultas/procedimentos via Serviço de Regulação aprox. R\$ 900.000,00. RESOLUTIVIDADE DAS FILAS: conseguimos ampliar a oferta e ter maior resolutividade de consultas/exames/ procedimentos eletivos, atualmente as com maior resolutividade utilizando o Consórcio são: Biópsias (Mama, Próstata e Tireóide), Doppler Venoso e Arterial, Eletroencefalograma, Escleroterapia, Espirometria, Exames cardiológicos (Ecocardiografia, Holter, M.A.P.A, Teste ergométrico), Injeção Intra Vítreo, Mamografia, Polissonografia, Tomografia, Ultrassonografia, Consulta em Ginecologia Cirúrgica;

- que em 31/10/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018940778/2023 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde na 351o. AGO do dia 30/10/23 aprovou o envio a esta comissão do processo (23.0.182241-3) e anexo SEI (0018819976), que trata do CISONORDESTE para análise e parecer;

- que em 05/12/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019101247/2023-SES.CMS esta comissão solicita a presença da Diretora Executiva do CISONORDESTE/SC, para uma melhor elucidação sobre os contratos, na reunião do dia 07/12/2023 às 17h30 na Sala do INOVA da SMS;

- que em 07/12/2023 em reunião desta comissão com representante da entidade presente, que informou no site da mesma tem a prestação de contas a cada dois meses, conforme Lei no. 141. Que anualmente, no mês de Janeiro de cada ano, é assinado novo contrato de rateio (válido para aquele ano). Sendo 90% destinado a compra de serviços (via credenciamento e que se fazem necessários – regulamentado pela lei no. 1.606/2001, que pode comprar com valores diferentes da tabela SUS) e 10% é taxa administrativa. Consórcio é uma autarquia de cada um dos 17 municípios. Ex.: Consulta com Psiquiatra paga R\$ 130,00, outra categoria R\$ 65,00 (tabela SUS R\$ 10,00). Tabela disponível no site (credenciamento) de valores pagos. Fluxo para Joinville usar. Programação antecipada em três meses. Verificar filas, demandas. Primeiro é realizado análise de capacidade própria e depois via consórcio. Com projeto do pré Radar Saúde – Predição para Janeiro/2024 via consórcio. Hoje é Joinvasc (pós AVC). Quem elabora o contrato é o Setor Jurídico do Cisonordeste;

- que em 05/02/2024 via OFÍCIO SEI No. 0020019563/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita o convite para participar da reunião que analisará os documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISONORDESTE);

- que em 07/02/2024 via OFÍCIO SEI No. 0020043044/2024-SES.CMS esta comissão solicita esclarecimentos de qual a relação entre o Contrato de Rateio com o CISONORDESTE e a Lei Municipal 9.204 de 27/06/2022? Nota CAI: que Dispõe sobre a proibição de radares fixos;

- que em 07/02/2024 via OFÍCIO SEI No. 0020063104/2024-SES. CMS esta comissão informa à Mesa Diretora do CMS, que o assunto em epígrafe será analisado na reunião do dia 19/02/2024 às 17h30 na sala de reuniões do CMS;

- que em 15/02/2024 via OFÍCIO SEI No. 0020149988/2024-SES.NAD a SMS encaminha o

Memorando SEI no. 0020108302-SES-UFJ, proveniente da Gerência Financeira, com os esclarecimentos necessários;

- que em 15/02/2024 via MEMORANDO SEI No. 0020108302/2024-SES-UFJ a SMS informa que a Lei Municipal no. 9204/2022 não possui nenhuma relação com o contrato de rateio firmado e esclarecem que houve um erro de digitação na lei informada;

Resolve:

Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLV 355ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de fevereiro de 2024, o **Contrato de Rateio Consórcio Cisnorte - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde**), condicionado que:

1. Seja elaborada uma errata excluindo a mencionada lei Municipal nº9204/2022 do Contrato de Rateio nº 10/2022 (0020043546);
2. A SMS apresente à plenária do CMS os contratos de rateio de 2023 a 2024, bem como a prestação de contas com um maior “detalhamento” dos serviços adquiridos.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 29/02/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2024, às 20:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020304253** e o código CRC **9790DA48**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0020384934/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 493/2023** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Cremest Clínica de Saúde Ocupacional Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384934** e o código CRC **91F41DA3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020402067/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0019939779/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 0019939779/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Fundamental

658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental

855/2024 - 12.361.04.2.3172 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

856/2024 - 12.361.04.2.3172 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Fundamental

658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental

855/2024 - 12.361.04.2.3172 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

856/2024 - 12.361.04.2.3172 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental

1029/2024 - 12.361.4.2.3172.- 4.4.50 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação."



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020402067** e o código CRC **33224335**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0020399024/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0019525205/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Amor Incondicional.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 0019525205/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**8.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 875 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte: 635, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265."

Leia-se:

"**8.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

875 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte: 635,
 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100,
 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235,
 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265
41.001.8.244.1.2.3320.3.3.50 - código reduzido 1054/2024 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020399024** e o código CRC **0920D785**.